



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2016

Nº 4.584



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.396, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto no dia 24 de março de 2016, Quinta-Feira de Endoenças.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 392 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	7
SECRETARIA DA FAZENDA	9
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	10
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	10
SECRETARIA DA SAÚDE	11
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	13
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	14
AGETO	15
TERRAPALMAS	15
IGEPREV-TOCANTINS	16
NATURATINS	17
ITERTINS	25
DEFENSORIA PÚBLICA	25
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	31
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	38

NOMEAR

RAFAEL PEREIRA TEIXEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento - DAI-1, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 1º de março de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 393 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LARISSA UCHOA DA ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 394 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

CESARINO AUGUSTO CÉSAR PEREIRA SOBRINHO, matrícula 607360-2, Subsecretário, para responder pela Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 18 de março de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 395 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MANOEL DE PAULA BUENO para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Articulação Política - DAS-3, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 1º de março de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITARComandante-Geral: **DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS****DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS****DECISÃO Nº 008/2016/CA-CBMT0**

Auto de Infração nº 012/2016

Recorrente: Predilar Materiais de Construção LTDA - CNPJ 00.763.110/0001-05

Procurador: Dr. José Hobaldo Vieira - OAB/TO 1.722-A,

EMENTA: Auto de Infração - recurso voluntário - alegação de irregularidade mínima - ausência de mão de obra na cidade - pedido de prazo de 90 dias - argumentos não acolhidos - recurso conhecido e improvido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 008/2016/CA-CBMT0, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo-se o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta) reais, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 14 de março de 2016

LUSINEZIO ROCHA PEREIRA - TC QOBMA/
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos art. 11 e 28 da Lei Estadual 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolvem:

CONCEDER evolução funcional vertical aos servidores públicos, adiante relacionados, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes padrões, constantes dos Anexos III, V e VII da Lei 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificado no Anexo único desta Portaria, com efeitos financeiros a serem implementados na folha de pagamento do mês de março de 2016.

O pagamento dos valores retroativos, constituídos em razão do lapso temporal transcorrido entre a data de preenchimento de requisitos para evolução funcional e a concessão processada na conformidade desta portaria conjunta, será realizado em momento oportuno, segundo a capacidade orçamentário-financeira do Estado.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

Marcos Esner Musafir
Secretário de Estado da Saúde



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 11 DE MARÇO DE 2016

Ordem	Número Funcional	Vínculo	Nome	Referência Anterior	Referência Progressão	Data de Preenchimento dos Requisitos
1	824954	1	ANA CLAUDIA CARDOSO MORAIS	IV	V	01/06/2014
2	822180	1	CHIRLANE PEREIRA DE ARAUJO	I	II	01/01/2014
3	429007	1	DIVA CARDOSO ALMEIDA TAVARES	I	II	01/04/2008
4	949623	1	KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN	I	II	01/01/2014
5	285496	3	MARIA DE FATIMA CARNEIRO LEITE	III	IV	01/03/2011
6	500942	1	NILMA ALVES DA CRUZ	III	IV	01/03/2011
7	604255	1	SANDRA LUCIA DANTAS REICH	I	II	01/03/2008

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos art. 8º e 28 da Lei Estadual 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolvem:

CONCEDER evolução funcional horizontal aos servidores públicos, adiante relacionados, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nas correspondentes referências, constantes dos Anexos III, V e VII da Lei 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificados no Anexo Único desta Portaria Conjunta, com efeitos financeiros a serem implementados na folha de pagamento do mês de março de 2016.

O pagamento dos valores retroativos, constituídos em razão do lapso temporal transcorrido entre a data de preenchimento de requisitos para evolução funcional e a concessão processada na conformidade desta Portaria Conjunta, será realizado em momento oportuno, segundo a capacidade orçamentário-financeira do Estado.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

Marcos Esner Musafir
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 11 DE MARÇO DE 2016

Ordem	Número Funcional	Vínculo	Nome	Referência Anterior	Referência Progressão	Data de Preenchimento dos Requisitos
1	824954	1	ANA CLAUDIA CARDOSO MORAIS	G	H	01/06/2012
2	605958	1	MARIA APARECIDA DOS ANJOS	I	J	01/01/2013
3	813312	2	RAIMUNDO DOS SANTOS MOURA	G	H	01/02/2013

PORTARIA Nº 222, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

ÉRICA GOMES DE MIRANDA, número funcional 11501510/1, do Cargo de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Saúde, retroativo a 30 de novembro de 2015, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO Nº 1473/2016 - SESA/GABSEC, de 04 de março de 2016.

PORTARIA Nº 223 - REM, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

JULIO CESAR TEIXEIRA MIRANDA, número funcional 11142634/2, Examinador Veicular, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 08 de março de 2016.

PORTARIA Nº 224 - REM, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Comunicação Social,

WASHINGTON LUIZ E SILVA, número funcional 285459/3, Repórter Fotográfico, oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 225 - REM, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

CRISLEY LOPES DOS SANTOS, número funcional 1285513/1, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 14 de março de 2016.

PORTARIA Nº 226, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV, do art. 42, da Constituição do Estado e na conformidade da alínea "c", do art. 1º do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, em cumprimento à Sentença com trânsito em julgado constante do processo nº 5005486-63.2010.827.2729, e em conformidade com o Processo nº 2016/23000/000439, resolve:

ENQUADRAR a servidora pública LUCIMARA ANDREIA MOREIRA RADDATZ, número funcional 1040863/2, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, no cargo de Gestor Público, nos Níveis, Referências e datas abaixo especificados:

CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA	A PARTIR DE:
GESTOR PÚBLICO	I	B	01/01/2009
	I	G	01/08/2010
	I	H	01/01/2011
	II	H	01/02/2012
	II	I	01/02/2013

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 59, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 011/2016/DETRAN, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	A partir
01	11517522/1	ALDO CARDOSO DOS SANTOS	09/03/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 17 de março de 2016.

DESPACHO Nº 1.284/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/001004
 INTERESSADO(A): Ângela Maria Toledo
 NOME DO DEPENDENTE: Ana Francisca Toledo Borges
 GRAU DE PARENTESCO: Filha
 NÚMERO FUNCIONAL: 655974/2
 CARGO: Professor Normalista
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Raio de Luz - Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Ângela Maria Toledo, por meio do Despacho nº 1.413, de 10 de março de 2015, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/01/2016 a 27/01/2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 dias do mês de março de 2016.

DESPACHO Nº 1.318/2016

PROCESSO Nº: 2016/23000/000301
 INTERESSADO(A): Márcio Machado Vaz
 NÚMERO FUNCIONAL: 551731/1
 CARGO: Técnico em Radiologia
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Márcio Machado Vaz, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Compete ao Recursos Humanos do órgão de lotação do servidor, a correta verificação da aplicação da carga horária ora estabelecida, visto que, de acordo com a Lei 2.670, de 19 de dezembro de 2012, em seu artigo 23, parágrafo 1º, inciso III, o cargo em epígrafe já tem carga horária reduzida.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 08 dias do mês de março de 2016.

DESPACHO Nº 1.319/2016

PROCESSO Nº: 2016/33000/000013
INTERESSADO(A): Luiza Alves Oliveira
NÚMERO FUNCIONAL: 1272128/1
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
LOTAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 08 dias do mês de março de 2016.

DESPACHO Nº 1.320/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/000477
INTERESSADO(A): Delinan Santos Silva
NOME DO DEPENDENTE: João Paulo Santos Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 509568/1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Pio XII

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor Delinan Santos Silva por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente João Paulo Santos Silva (filho) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 dias do mês de março de 2016.

DESPACHO Nº 1.352/2016

PROCESSO Nº: 2016/38960/000154
INTERESSADO(A): Ana Maria Sousa Alexandre
NÚMERO FUNCIONAL: 306785/1
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras
LOTAÇÃO: Gerência de Apoio Administrativo

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à(o) servidor(a) Ana Maria Sousa Alexandre, por meio do Despacho nº 460, de 30 de janeiro de 2015, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para o período de 30/11/2015 a 29/11/2016.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de março de 2016.

DESPACHO Nº 1.404/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/001068
INTERESSADO(A): Anália Ribeiro dos Reis
NOME DO DEPENDENTE: Lourenço Ferreira dos Reis
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 369400/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dom Domingos Carrerot

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Anália Ribeiro dos Reis, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2016.

DESPACHO Nº 1.405/2016

PROCESSO Nº: 2016/23000/000241
INTERESSADO(A): Aline de Sousa Chaves
NÚMERO FUNCIONAL: 1283073/1
CARGO: Administrador
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Apoio Administrativo

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2016.

DESPACHO Nº 1.463/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/001926
INTERESSADO(A): Ana Paula Ferreira de Araujo Moraes
NOME DO DEPENDENTE: Bruna Maria de Araujo Ayres
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 11239760/3
CARGO: Técnico em Enfermagem
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Ana Paula Ferreira de Araújo Moraes, por meio do Despacho nº 1.080, de 23 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/03/2016 a 01/03/2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

DESPACHO Nº 1.464/2016

PROCESSO Nº: 2016/23000/000318
INTERESSADO(A): Eradir dos Santos Silva
NOME DO DEPENDENTE: Raimunda dos Santos Silva
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 11181052/1
CARGO: Função Comissionada de Administração
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração e Finanças

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Eradir dos Santos Silva, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2016.

DESPACHO Nº 1.475/2016

INTERESSADO: MÁRCIO RAPOSO DIAS
 ASSUNTO: Revogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 NÚMERO FUNCIONAL: 248890/3
 CARGO: Jornalista
 ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação Social
 LOTAÇÃO: Diretoria de Imprensa
 MUNICÍPIO: Palmas

Nos termos do Parecer "SPA" nº 538, de 13 de abril de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1.118, de 16 de abril de 2015, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, e com base no art. 104, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo REVOGAR, a partir de 1º de abril de 2016, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida ao servidor Márcio Raposo Dias, por meio do Despacho nº 5.802, de 02 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 4.026, de 16 de dezembro de 2013.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2016.

DESPACHO Nº 1.476/2016

INTERESSADO(A): VALMESSON CANDIDO DA SILVA
 ASSUNTO: Interrupção de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 770490/3
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio da Polícia Militar
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a Portaria CCI nº 362 - CSS, de 03 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.574, de 07 de março de 2016, que cedeu o servidor em referência ao Estado do Goiás, com ônus para o requisitante, e considerando o disposto no art. 99, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo INTERROMPER, a partir de 16 de março de 2016, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, concedida ao servidor Valmesson Candido da Silva, por meio do Despacho nº 472, de 16 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 dia(s) do mês de março de 2016.

DESPACHO Nº 1.478/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/001075
 INTERESSADO(A): EVANILDE CORREIA ARAÚJO REZENDE
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 667370/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Alfredo Nasser
 MUNICÍPIO: Porto Alegre do Tocantins
 REGIONAL: Dianópolis

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Evanilde Correia Araújo Rezende CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, podendo, no entanto, usufruir da respectiva Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos até 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2016.

DESPACHO Nº 1.481/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/003449
 INTERESSADO(A): MARIA DE JESUS BARROS
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 202049/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT
 MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Maria de Jesus Barros, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2015.23000.002118
 CONTRATO Nº: 06/2016
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: Autoluk - Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
 CNPJ: 20.063.556/0001-34
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Pneu para veículos automotivos para atender as necessidades da SECAD e das suas Unidades Administrativas - Escola de Governo e Garagem, no prazo e nas condições ajustadas no presente termo, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 097/2015.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.527,25
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 097/2015.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada na UO 249500, Classificação Orçamentária 04.122.1061.4392; 04.122.1061.4393; 04.122.1061.2364, elemento de despesa 3.3.90.302, fonte 0240 e 0100.
 DATA DA ASSINATURA: 14/03/2016
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Contratante; e Kaue Muniz de Amaral - representante legal da Contratada.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

PORTARIA/SECIJUS/TO Nº 95, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na disponibilização de acesso a banco de dados informatizado de pesquisa de preços, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, para atender as demandas da Secretaria de Cidadania e Justiça;

Considerando a permissão contida no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa da Área Técnica e Ato Motivado às fls. 86/88, bem como a Justificativa quanto à singularidade dos serviços constantes de fl. 121;

Considerando, ainda, o Parecer nº 014/2016 da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. 107/114 e o Parecer "SCE" nº 087/2016 às fls. 126/134 da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com vistas à aquisição de serviços de acesso a banco de dados informatizado de pesquisa de preços, denominado "Banco de Preços", pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), conforme instrução do Processo Administrativo nº 2016/17010/000042.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014

PROCESSO: 2013/1701/0001479
 CONTRATO: 013/2014
 CONTRATANTE: Secretaria de Defesa e Proteção Social
 CONTRATADO: Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins.
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA - Da vigência do contrato nº 023/2014, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por um período de 12 (doze) meses, prorrogando-se a vigência a partir de 27 de fevereiro de 2016 e findando-se em 27 de fevereiro de 2017.
 FIRMADO EM: 25/02/2015
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1113.2190
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0100666998
 SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Uilma Holanda Cavalcante Aguiar pela contratada.

PROCON

EDITAIS DE RETIFICAÇÃO**F.A. Nº: 1012-009.840-8**

RECLAMANTE: CÉLIA MARIA ARAÚJO SOARES
 RECLAMADA: ALVES E CUNHA LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, publicada na edição do DO nº 4.579, de 14 de março de 2016, fls. 10, onde se lê: a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CFC ALVES E CUNHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.313.954/0004-07, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta, "leia-se: "para tomar conhecimento de que a mesma foi excluída do polo passivo da reclamação consumerista de nº 1012-009.840-8".

Palmas-TO, 16 de fevereiro de 2016.

F.A. Nº 0214-029.371-0

RECLAMANTE: JULIANNA MILHOMEM DA SILVA
 RECLAMADA: LU CUNHA STORE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, publicada na edição do DO nº 4.506, de 25 novembro de 2015, fls. 17, onde se lê: "a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: 206-2 SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA/LU CUNHA STORE" "leia-se: a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LU CUNHA STORE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, ficando ratificado os demais termos do edital.

Palmas-TO, 16 de março de 2016.

F.A. Nº 0413-027.179-3

RECLAMANTE: LÉLIO BEZERRA PIMENTEL
 RECLAMADA: LOCAL CLUB (CNPJ 11.151.336/0001-71)

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, publicada na edição do DO nº 4.572, de 03 março de 2016, fls. 17, onde se lê: "inscrita no CNPJ sob o nº 11.151.336/0001-95", "leia-se: "inscrita no CNPJ sob o nº 11.151.336/0001-71", ficando ratificado os demais termos do edital.

Palmas-TO, 04 de março de 2016.

F.A. Nº 0412-017.603-4

RECLAMANTE: WANDERSON CARNEIRO DA ROCHA
 RECLAMADA: ROMÁRIO RIBEIRO BRITO - ME

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, publicada na edição do DO nº 4.506, de 25 novembro de 2015, fls. 17, onde se lê: a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MULTIMARÇAS ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA "leia-se: a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ROMÁRIO RIBEIRO BRITO - ME, ficando ratificado os demais termos do edital.

Palmas-TO, 11 de março de 2016.

F.A. Nº: 0213-037.797-5

RECLAMANTE: WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO
 RECLAMADA: MELO & SANTOS LTDA - ME

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, publicada na edição do DO nº 4.550, de 29 de janeiro de 2016, fls. 06, onde se lê: "pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.575.651/0001-59" leia-se: "pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.535.564/0001-70", ficando ratificado os demais termos do edital.

Palmas-TO, 11 de março de 2016.

F.A. Nº: 0213-041.725-9

RECLAMANTE: MARIA BERNADETE PEDRO
 RECLAMADA: BEATRIZ DE PAIVA PELLICER MACHADO - ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a BEATRIZ DE PAIVA PELLICER MACHADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.332.645/0001-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1.924/2014, datado de 02/07/2014, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.728,86 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), por ter infringido os artigos: 6, incisos VI, VII, VIII e X e 18, §1º do CDC e 12, III, e artigos 12, X, alínea "d" 13, XXIV do Decreto nº 2.181/97 podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas-TO, 17 de março de 2016.

F.A. Nº: 0512-002.305-8

RECLAMANTE: MARIA DO ROSARIO GUEDES BORGES
 RECLAMADA: VIA PLAN (MATRIZ)

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 5.017/12, datado de 26/07/2012 no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.511,94 (oito mil quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido o artigo: 6, VII do CDC cominado com os artigos 319 e 320 do Código Civil, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas-TO, 17 de março de 2016

F.A. Nº: 0313-047.829-4

RECLAMANTE: MARIA EUNICE DA SILVA
 RECLAMADA: PONTO DIGITAL

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a PONTO DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.320.168/0001-60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1.2555/2014, datado de 08/04/2014 no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), por ter infringido os artigos: 4, I, II; 6, III e V; 14 e 35, I do CDC e artigos 12, II e XI e 13, I e XVI do Decreto nº 2.181/97 podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas-TO, 17 de março de 2016.

F.A. Nº: 0313-028.382-9

RECLAMANTE: MICHELLE PAVÃO SOARES
RECLAMADA: TRANSBRASILIANA - SÃO LUIZ

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a TRANSBRASILIANA - SÃO LUIZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.989/0009-41, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 319/2014, datado de 04/02/2014 no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 22.982,26 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), por ter infringido os artigos: 14 do CDC e artigo 13, IV do Decreto nº 2.181/97 podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas-TO, 17 de março de 2016.

F.A. Nº: 0212-023.417-7

RECLAMANTE: MÁRIO MORAES SODRE
RECLAMADA: ITAPEMA PRAIA CLUBE

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a ITAPEMA PRAIA CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.074.452/0001-18, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 6.060/2012, datado de 25/09/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.021,44 (mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: 4, *caput* do CDC e artigo 13, IV, do Decreto nº 2.181/97 podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas-TO, 17 de março de 2016.

F.A. Nº: 0212-020.866-8

RECLAMANTE: MARIA DIVINA ALVES FONSECA
RECLAMADA: ITAPEMA PRAIA CLUBE

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a ITAPEMA PRAIA CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.074.452/0001-18, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 6.062/2012, datado de 25/09/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.021,44 (mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: 4, *caput* do CDC e artigo 13, IV, do Decreto nº 2.181/97 podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas-TO, 17 de março de 2016.

F.A. Nº: 1013-021.508-9

RECLAMANTE: MARIA BARBOSA ARAÚJO
RECLAMADA: A N NINA COMÉRCIO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a A N NINA COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.139.587/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1.653/2014, datado de 03/07/2014 no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: 6, VI e VIII, 35, I e III, 39, V do CDC e artigos: 12, VI e 13, VI do Decreto nº 2.181/97 podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas-TO, 17 de março de 2016.

F.A. Nº: 0214-019.192-2

RECLAMANTE: DEBORA DO ROSÁRIO FRANCO DIAS
RECLAMADA: SARAIVA E SICILIANO S/A

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a SARAIVA E SICILIANO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.365.284/0151-36, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1.118/2015, datado de 12/08/2015 no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: 6, incisos IV, VI e VII; 14; 20; 39, I e V e 41 do CDC e artigos 12, IV e art. 13, IV do Decreto nº 2.181/97 podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas -TO.

Palmas-TO, 17 de março de 2016.

F.A. Nº: 0212-011.767-2

RECLAMANTE: MICELLE GUIMARÃES COSTA
RECLAMADA: ODONTO STYLE

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a ODONTO STYLE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.707.860/0001-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 6.342/2012, datado de 07/11/2012 no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), por ter infringido os artigos: 6; 14; 20; 30; 31; 35; 39, III e V e 42 do CDC e artigo 12, III do Decreto nº 2.181/97 podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas - TO.

Palmas-TO, 17 de março de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO**

PORTARIA/SEAGRO Nº 50/2016

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31 - NM Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	LICITAÇÃO MODALIDADE	Proc. Nº	OBJETO - CTO
ANA ANGÉLICA DA SILVA PEREIRA matrícula: 772.152-1	FABRÍCIO CARVALHO CORRÊA matrícula: 11.222.964-1	SQC - Normas do BID	2013.3300.00315	Realização de pesquisa para estabelecimento de linha de base no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Tocantins - PRODOESTE

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao PRODOESTE, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao PRODOESTE para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ao PRODOESTE para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Gerente Socioambiental e Unfraestrutura Hídrica - PRODOESTE como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de março de 2016.

PORTARIA/SEAGRO Nº 52/2016

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31 - NM Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	LICITAÇÃO	Proc. Nº	OBJETO - CTO
ELIANY CONCEIÇÃO BANDEIRA ROCHA matrícula: 370529-1	EDUARDO CASTRO RIBEIRO matrícula: 11156864-1	Pregão Eletrônico nº 002/2016	2015/3300/00596	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e elaboração de um Layout - Agrotins 2016.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Superintendente de Planejamento e Políticas para Agropecuária sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Superintendente de Planejamento e Políticas para Agropecuária para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Superintendente de Planejamento e Políticas para Agropecuária para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Chefe da Superint. Planej e Políticas Agropecuárias - SUAGRO como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de março de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E READEQUAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM REFLEXO FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2013.3300.000279

CONTRATO Nº: 050/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADO(A): FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 16.741.423/0001-00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/08/2012

OBJETO: alteração de vigência do contrato nº 050/2012 e readequação de planilha orçamentária sem reflexo financeiro.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de dezembro de 2015.

VIGENCIA: 31 de maio de 2016

ASSINATURAS: Clemente Barros Neto - Representante da Contratante
Guilherme Emílio Simão - Representante da Contratada

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 001/16

Número do Processo: 2013 3300 000315

Número do Contrato: 002/2016

Número da Ordem de Serviços: 001/2016

A Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, através da Superintendência de Irrigação e Drenagem e Diretoria de Gerenciamento do PRODOESTE, autoriza a empresa Datamétrica Consultoria, Pesquisa e Telemarketing Ltda a iniciar os serviços de consultoria especializada para realização de pesquisa para estabelecimento de linha de base no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Tocantins - PRODOESTE, em conformidade com o Contrato nº 002/16, objeto da licitação SDP nº 003/13, na modalidade SQC - Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor, normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, de acordo com o Contrato de Empréstimo nº 2438-OC/BR, firmado para a implantação do PRODOESTE, junto a referida Instituição financiadora.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de março de 2016.

Fabício Carvalho Corrêa
Diretor

Rivaldo Pereira do Nascimento
Superintendente

Clemente Barros Neto
Secretário

EXTRATO - TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2016**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2016**

Processo nº: 2016.3300.00021

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Associação de Apoio a Escola Família Agrícola- EFA

CNPJ: 01.197.155/0001-22

Objeto: Constitui objeto da presente PERMISSÃO DE USO, a título precário sem contrapartida, a utilização temporária de 01 (UM) tanque compacto para resfriamento de leite, monofásico, com capacidade de 1000 litros, marca Guara frio. s/ modelo, com tampa de abertura e fechamento, contruído em aço inox Aisi, chapa externa 430, chapa interna 304, isolamento térmico de poliuretano, unidade conservadora fixada a uma estrutura "u" galvanizada, motor-Redutor 24, 5RPM acoplado, entrada de 220 e saída de 440v/60hz, séries 2608 e 2607 (fls. 26). Proc:2016.33000.000017

Vigência: 15 de março de 2019.

Data da Assinatura: 15 de março de 2016.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Pedro Gusmão - Presidente da EFA

EXTRATO - TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 02/2016**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2016**

Processo nº: 2016.3300.00017

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas-TO

CNPJ: 05.496.551/0001-01

Objeto: Constitui objeto da presente PERMISSÃO DE USO, a título precário sem contrapartida, a utilização temporária de 02 (dois) tanques compactos para resfriamento de leite, todos monofásicos, com capacidade de 1000 litros, marca Guara frio. s/ modelo, com tampa de abertura e fechamento, contruído em aço inox Aisi, chapa externa 430, chapa interna 304, isolamento térmico de poliuretano, unidade conservadora fixada a uma estrutura "u" galvanizada, motor-Redutor 24, 5RPM acoplado, entrada de 220 e saída de 440v/60hz, séries 2608 e 2607 (fls. 29). Proc: 2016.33000.000017

Vigência: 15 de março de 2019.

Data da Assinatura: 15 de março de 2016.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Eunice Rodrigues da Silva Siqueira - Presidente da ASCABRAS

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **EDSON RONALDO NASCIMENTO****PORTARIA SEFAZ Nº 221, DE 17 DE MARÇO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 1º de março de 2016, a fruição de férias legais do servidor NÉLIO DA SILVA ROSAL, matrícula nº 276616-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, previstas para o período de 1º a 30 de março de 2016, período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 1º a 30 de julho de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 222, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

KAMILLA PEREIRA ÁVILA, matrícula nº 11181834-1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Fátima, da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, durante as ausências ou impedimentos de ALDENY ARAÚJO DE ABREU, matrícula nº 1115219-2.

PORTARIA SEFAZ Nº 223, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 26 de fevereiro a 26 de março de 2016, a fruição de 30 (trinta) dias de férias legais da servidora ELKE MODESTO PEREIRA, matrícula nº 11200308-1, Técnico Fazendário - Contabilidade, suspensas pela Portaria da SEFAZ nº 1272, de 14 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.521, de 15 de dezembro de 2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA FAZENDA para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE PERSIANAS mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 28/03/2016 às 18hs.

Palmas, 18 de março de 2016.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da Secretaria da Fazenda, comunica aos interessados a retificação do RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 044/2016 publicado no DOE 4.569, as páginas 14 no dia 29 de fevereiro de 2016.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 00.870/31000/2015****Onde se lê**

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designado pela Portaria/SEFAZ nº 054, de 18 de janeiro de 2016, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de veículos, que teve como vencedora a empresa COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME, nos itens 01 e 02 com valor global de R\$ 229.948,00 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta e oito reais).

Leia-se

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designado pela Portaria/SEFAZ nº 054, de 18 de janeiro de 2016, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de veículos, que teve como vencedora a empresa COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME, no item 01 com valor global de R\$ 229.948,00 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta e oito reais).

Permanecendo inalterados os demais termos publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas, 18 de março de 2016.

KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 107/2015
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 00.024/1007/2015

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 054, de 19 de janeiro de 2016, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQ. DE INFORMÁTICA, que teve como vencedoras as empresas: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME, item 03, no valor de R\$ 2.079,96 (dois mil, setenta e nove reais e noventa e seis centavos), CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, item 05, no valor de R\$ 3.194,00 (três mil, cento e noventa e quatro reais) e ALESSANDRA MILANI - EPP, item 06, no valor de R\$ 16.049,80 (dezesesseis mil quarenta e nove reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 21.323,76 (vinte e um mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos) com a economia de 4,92% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 18 de março de 2016.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: SÉRGIO LEÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Republicado para correção

PROCESSO: 2015/69010/0131
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 017/2015
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Maurilândia/TO
CNPJ: 25.064.015/0001-44
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, para construção de estacionamento na unidade básica de saúde do Município de Maurilândia/TO, de acordo com o Plano de Trabalho e condições pactuadas.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 14.650,53 (Quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinquenta e três centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 120.650,53 (Cento e vinte mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1013.1003
NATUREZA DESPESA: 44.40.51
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2015
VIGÊNCIA: 21/05/2016
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Secretário
Leoneide Conceição Sobreira - Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Republicado para correção

PROCESSO: 2015/69010/0134
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 020/2015
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO
CNPJ: 02.070.589/0001-20
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, para implantação de Rede de Distribuição de Tratamento de Esgoto Completa no MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO, de acordo com o Plano de Trabalho e condições pactuadas neste convênio.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 516,04 (Quinhentos e dezesseis reais e quatro centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 80.516,04 (Oitenta mil, quinhentos e dezesseis reais e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.512.1014.3213
NATUREZA DESPESA: 44.40.42
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2015
VIGÊNCIA: 24/12/2016
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Secretário
Jairo Soares Mariano - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2016/3700/000.035.
Terceiro Aditamento ao Contrato nº 082/2012.
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS
Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Contratada: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 082/2012, referente à construção de 03 (três) blocos destinados ao setor administrativo, salas de aulas e laboratórios no campus da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, na Av. JK. ALC NO 14, Lote 09-D, Loteamento Canela, em Palmas, no Estado do Tocantins.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data da assinatura: 18 de Março de 2016.
Signatários: Elizângela Glória Cardoso - Representante da Contratante
Sérgio Leão - Representante da Interveniente:
Maurício Ferreira Barbosa - Representante da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 001/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do prédio do IGEPREV, sito a Rua 05, QD-10, LT-06, Centro, Gurupi - TO.
Vencedora: VÉRTICE CONSTRUTORA EIRELI - EPP, no valor de R\$ 141.034,55 (cento e quarenta e um mil, trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Palmas - TO, 18 de Março de 2016.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO

Concorrência nº 001/2016
Processo nº 2015/3897/000.269

A Superintendência de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, para adequações técnicas no Edital, de acordo com OFÍCIO/ATS/GABPRES/Nº 228/2016. Após as adequações que se fizerem necessárias será republicado o Edital, na forma prevista no §4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Palmas - TO, 18 de Março de 2016.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA

PORTARIA-SEMARH Nº 19, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2015.39000.000148	Maria Gorete Vieira dos Santos Número Funcional 468610-13	Sankia Ferreira Rodrigues Número Funcional 673710-4	005/2016	Viagens Johnson Ltda.-Me	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais para demanda dos departamentos de recursos hídricos da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e do Instituto Natureza do Tocantins, além de Colaboradores Eventuais, devidamente justificados, quando em viagem a serviço com a finalidade de executar ações de estruturação e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2015.39000.000137
 Contrato nº: 005/2016/AGETO
 Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
 Contratado: P & P CONSTRUTORA LTDA - ME
 CNPJ/MF: 02.547.547/0001-37
 Objeto: O presente instrumento tem como objeto a Construção de Barraginhas na Região Sudeste do Estado do Tocantins
 Valor: O valor é de R\$ 2.191.860,00 (dois milhões cento noventa e um mil, oitocentos e sessenta reais)
 Natureza da Despesa: 44.90.51
 Fonte de Recurso: 0217000911
 Data da Assinatura: 11 (onze) dias do mês de março de 2016.
 Vigência: O contrato será de 27 (vinte e sete) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
 Signatários:
 LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE
 PAULO AFONSO ARAÚJO VIANA - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: MARCOS ESNER MUSAFIR

PORTARIA Nº 114, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 1512, de 29 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.530, no dia 30 de dezembro de 2015, que instituiu a Quinta Comissão Sindicante para apurar os fatos narrados em Memo/Ouvidoria/nº 61/2015, no qual solicita a instauração de sindicância a fim de apurar supostas infrações disciplinares praticadas por servidora pública lotada no Hospital de Referência de Gurupi.

Considerando o Memorando nº 058/2016, emitido pela Comissão de Sindicância Investigativa, a qual formulou requerimento justificado de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

Considerando que é dever da Administração Pública zelar pela saúde dos cidadãos tocantinenses e pela correta aplicação dos recursos públicos, bem como realizar um procedimento administrativo com a devida cautela, primando pela observância dos princípios norteadores do processo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria nº 1493, de 18 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.529, no dia 29 de dezembro de 2015, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2016.

PORTARIA/GABSEC Nº 309, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando as informações contidas no PARECER/SAJ/GDC Nº 41/2016, às fls. 348 a 351 dos autos;

Considerando o DESPACHO/SESAU/GABSEC/Nº 256/2016, às fls. 352 dos autos;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 2015/30550/003170.

Art. 2º Designar a PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA nomeada pela Portaria nº 240, de 06 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353, de 10 de abril de 2015, para apresentar o prazo legal de 30 (trinta) dias, o relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 310, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Altera a Portaria/SESAU nº 97, de 27 de fevereiro de 2015, que instituiu a Comissão de Acompanhamento do CONVÊNIO/SESAU/AJUR/SCV/RÉPASSE Nº 044/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Casa de Caridade Dom Orione - Hospital e Maternidade Dom Orione.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do §2º, do art. 1º da Portaria/SESAU nº 97, de 27 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada:

Titular: Margareth Santos de Amorim
 Suplente: Bárbara Cristhina Ramalho Silva. “

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2015
 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

Republicado para correção

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 107/2015 - Processo Administrativo Nº 0235/2015, conforme segue:

Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda - ME CNPJ: 02.610.348/0001-26, o valor adjudicado R\$ 79.190,00
Casa e Bar Nordeste Comércio de Utilidades do Lar Ltda. CNPJ: 06.865.579/0001-31, o valor adjudicado R\$ 36.070,00
O & M Multivisão Comercial Eireli - EPP. CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 10.834,50
M7 Tecidos e Acessórios Ltda - EPP CNPJ: 12.383.275/0001-30, o valor adjudicado R\$ 99.300,00
Hospvida Produtos Hospitalares Ltda - EPP CNPJ: 16.629.888/0001-66, o valor adjudicado R\$ 7.481,00
Aparecido de Jesus Ribeiro - ME CNPJ: 17.819.577/0001-22, o valor adjudicado R\$ 3.900,00
MR Distribuidora de Armário Eireli - EPP CNPJ: 19.277.031/0001-12, o valor adjudicado R\$ 15.421,00
Israel Villas Gonzaga - ME CNPJ: 20.337.346/0001-97, o valor adjudicado R\$ 75.000,00

O valor total adjudicado R\$ 327.196,50. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas-TO, 15 de março de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Reagentes e Insumos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 23/03/2016.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESAU/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas-TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1722/3098.

Palmas-TO, 17 de março de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 24/03/2016.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESAU/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas-TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas-TO, 18 de março de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretária: **PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL**

PORTARIA - SETAS Nº 43, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º REMOVER, os servidores abaixo relacionados para as Unidades Administrativas discriminadas:

Da: Gerência de Gestão das Unidades do SINE
Para: Gerência de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Suporte Operacional

Nº Funcional	Nome	A partir de:
11217600-1	Aline Lira Dias	02/03/2016

Da: Gerência do Trabalho Decente
Para: Gerência de Proteção Social Básica

Nº Funcional	Nome	A partir de:
221603-2	Carmina Ribeiro de Freitas Maldonado	01/03/2016

Da: Gerência de Proteção Social Básica
Para: Gerência de CADUNICO e PBF

Nº Funcional	Nome	A partir de:
774860-1	Silney Cardoso dos Santos Backman	10/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA/SETAS Nº 45, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA, nº funcional 655111-4 para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 004/2016, Processo nº 2015 4100 00.265, firmado com a empresa, MARIA JURCELIA DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.805.367/0001-21.

Art. 2º Designar o servidor OZIEL EVANGELISTA BORGES,, nº funcional 939393-2, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2015 4100 00.265
 Contrato nº: 004/2016
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 Contratada: MARIA JURCELIA DA SILVA - ME
 Objeto: Aquisição de material de consumo (bolsas e mochilas personalizadas) para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 00130/2015.
 Valor total: R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).
 Dotação Orçamentária: 08244116141330000, natureza de despesa 33.90.30, fonte de recurso 0237005324.
 Data da assinatura: 17/03/2016
 Vigência: 17/03/2016 a 31/12/2016
 Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
 Silvio Roberto da Silva - Procurador da Contratada
 Fiscal Titular do Contrato: Rosane Santos Voltolini Rocha
 Matrícula nº 655111-4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2013 4100 000.0128
 Contrato nº: 009/2014
 Aditivo: 2º
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 Contratada: ORG - Segurança Eletrônica Ltda - ME
 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 009/2014 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e a supressão de 9.45% do valor a partir de 21 de março de 2016, de R\$ 108.462,00 (cento oito mil quatrocentos sessenta e dois reais) para o valor de R\$ 98.208,00 (noventa oito mil duzentos e oito reais) de acordo com os termos da §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
 Dotação Orçamentária: 41010.0812211122202 Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0100666666
 Data da assinatura: 16/03/2016
 Vigência: 20/03/2016 à 20/03/2017
 Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
 Luiz Carlos Tiepelmann Gumiel - Contratado
 Fiscal Titular do Contrato: José Luis Cândido
 Número funcional: 11459778

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATRPresidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA****PORTARIA ATR Nº 017, DE 17 DE MARÇO DE 2016.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, pela Lei Estadual nº 1.758/07, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.133/07 e;

CONSIDERANDO relatório emitido pela Gerência de Arrecadação da ATR acerca de comprovantes de recolhimentos apresentados por permissionários junto ao setor e não identificados nos relatórios enviados pela Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais da SEFAZ;

CONSIDERANDO o não reconhecimento das autenticações dos comprovantes de pagamentos apresentados, bem como a ausência de arrecadação por meio da instituição financeira informante;

CONSIDERANDO o acervo documental constante no processo administrativo nº 2016.38990.000114;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no processo administrativo nº 2016.38990.000114 a Comissão Interna de Apuração Administrativa para verificação administrativa das ocorrências de apresentação, por parte de permissionários, dos comprovantes de recolhimentos não identificados nos relatórios enviados pela Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais da SEFAZ.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Interna de Apuração Administrativa será composta pelos servidores JOÃO APARECIDO DA CRUZ, matrícula nº 103497-3 que a presidirá, EDSON MARQUES RIBEIRO matrícula nº 328987-1, MARIA JOVENY AZEVEDO SOUSA, matrícula nº 660842-2, todos servidores públicos integrantes do quadro da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (ATR).

Art. 3º Estabelecer que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher informações em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório circunstanciado dos acontecimentos, dando ciência à Presidência da Agência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA.

PORTARIA ATR Nº 020, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV e art. 80, da Constituição Estadual, atendendo o art. 165, da Constituição Federal e as Leis nº 3.051 e 3.052, de 21 de dezembro de 2015, a Lei nº 2.942, de 25 de março de 2015, e consoante o disposto ATO nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo planejamento e orçamento, objetivos dos programas temáticos e ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016 - 2019, no âmbito desta Autarquia, na forma estabelecida no anexo único a esta Portaria, em cumprimento à Lei nº 3.051, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 020/18 DE MARÇO DE 2016.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Thaianna Costa Gonçalves	11489995-1	Assessor de Planejamento
	Suplente: Heliete da Paixão Mendes	508655-2	Gerente Orçamentária, Financeira e Contábil

DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO

Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
325	Promover por meio da Regulação, Controle e Fiscalização, de forma autônoma e sustentável, a melhoria e ampliação dos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros, transporte rodoviário de cargas, transporte aquaviário, saneamento básico e energia elétrica, assegurando à população tocantinense qualidade e eficiência nos serviços públicos regulados.	Titular: Edina Gomes Amorim	11505818-1	Diretora da Regulação
		Suplente: Filipe Fernandes de Souza	92610-4	Diretor de Fiscalização
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3016	Fiscalização dos Serviços de Transporte	Titular: Absalão Rodrigues Pitombeira	1086200-6	Gerente de Transporte Público
		Suplente: Uverlandes da Silva Milhomem	11153822-1	Inspeção de Serviços Fiscais
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3017	Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico	Titular: Robson Gabriel de Araujo	256794-2	Gerente de Saneamento
		Suplente: Alcimar Araujo Milhomem	11156066-1	Engenheiro Civil
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3022	Elaboração de Estudos em Saneamento e Transporte	Titular: Thanus Luiz Nogueira Zenun Messias	11504480-1	Gerente de Regulação
		Suplente: João Aparecido da Cruz	103497-3	Gestor Público
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3027	Capacitação Técnica	Titular: Zilda Santos Paranaíba	1274457-2	Gerente de Apoio administrativo
		Suplente: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Assistente Administrativo

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3032	Promoção de Foruns de Defesa dos Cidadãos/Usuários de serviços públicos	Titular: Fernanda Cristina Nogueira de Lima	11499281-1	Assessora Técnica de Planejamento
		Suplente: Thaianna Costa Gonçalves	11489995-1	Assessor de Planejamento
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3019	Divulgação de Normas e Procedimentos	Titular: Núbio Cunha Brito	301120-2	Gerente de Comunicação
		Suplente: Eliete Belforte Barros	653140-1	Assessora Especial
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3018	Regulação dos Serviços Públicos	Titular: Thanys Luiz Nogueira Zenun Messias	11504480-1	Gerente de Regulação
		Suplente: João Aparecido da Cruz	103497-3	Gestor Público
GESTÃO E MAUTENÇÃO DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1124	Programa de apoio administrativo	Titular: Fernanda Cristina Nogueira de Lima	11499281-1	Assessora Técnica de Planejamento
		Titular: Zilda Santos Paranaíba	1274457-2	Gerente de apoio administrativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3048	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Zilda Santos Paranaíba	1274457-2	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3055	Coordenação e Manutenção dos serviços administrativos tratativos gerais	Titular: Zilda Santos Paranaíba	1274457-2	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Huriel César França Azevedo	11179694-1	Técnico Eletricista
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3081	Manutenção de serviços de transporte	Titular: Zilda Santos Paranaíba	1274457-2	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Amauri Aparecido de Santana	487299-1	Motorista
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3057	Manutenção de serviços de informática	Titular: Zilda Santos Paranaíba	1274457-2	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Leonardo Barcellos Reis	980400-2	Técnico em Informática
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3084	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Heliete da Paixão Mendes	508655-2	Gerente Orçamentária, Financeira e Contábil
		Suplente: Edson Marques Ribeiro	328987-1	Técnico em Contabilidade

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATSPresidente: **EDER MARTINS FERNANDES****PORTARIA Nº 18/2016/GABPRES, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Daniel Prudente Junqueira, Engenheiro Civil, matrícula nº 1122082-1, James Deylan Pugas Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula nº 1094645-3 e Karla Alessandra Leitão Azevedo, Engenheira Civil, matrícula nº 781190-2, para exercerem a função de Fiscais da Obra oriunda do Contrato nº 005/2015, firmado com a empresa Odebrecht Ambiental Saneatins; cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio em saneamento ambiental, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios atendidos pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais de Obras, dentre outras:

I - registrar a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III - efetuar medição dos serviços realizados;

IV - informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**PORTARIA Nº 19/2016/GABPRES, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do Contrato elencado a seguir:

Nº Contrato	Fornecedor	Objeto	Gestor do Contrato Mat.	Fiscal Técnico do Contrato Mat.	Fiscal Administrativo do Contrato Mat.	Fiscal Requisitante do Contrato Mat.
005/2015 PROCESSO Nº 2014/3897/0142	ODEBRECHT AMBIENTAL / SANEATINS	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio em saneamento ambiental, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água e água e esgotamento sanitário nos municípios atendidos pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.	José Orlando Sales Mat. 407334-3	Daniel Prudente Junqueira Mat. 1122082-1	Marcelino Pereira dos Santos Junior Mat. 968915-1	Lucas Rodrigues Bandeira Mat. 11229420-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria GABPRES/ATS nº 53/2015, de 11 de maio de 2015, publicada no DOE nº 4.374, de 14 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 60/2016/GABPRES, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos e substituto dos contratos elencados a seguir:

Nº PROCESSO	Empresa	Objeto do Contrato	Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal
023/2011 PROCESSO Nº 2011.5297.0071	Policaid Systems e Serviços S/A	Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 17/2011, para fornecimento de cartão de abastecimento dos veículos oficiais desta Agência.	Kirk Max de Medeiros Melo Mat. 11158190-2	Márcio Roberto dos Santos Mendes Mat. 1288920-1
002/2016 PROCESSO Nº 2015/3897/00535	Mônica Cristina de Menezes	O objeto deste contrato é a locação de imóvel residencial para atender a necessidade de moradores do município de Tupiratis/TO.	Karla Alessandra Leitão Azevedo Mat. 781190-2	Daniel Prudente Junqueira Mat. 1122082-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Produção e Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 16 de março de 2016, revogando os efeitos da Portaria nº 77/2015/GABPRES, de 12 de junho de 2015.

AGETO

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 2015/3896/000.060.
 Contrato nº 002/2016.
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINESE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
 Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
 Objeto: Aquisição de Serviços de Seguro de Veículos.
 Modalidade: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 172/2015.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 34.376,76 (trinta e quatro mil, trezentos setenta e seis reais e setenta e seis centavos).
 Funcional Programática: 38960. 26. 122. 1125. 4198, elemento de despesa: 33. 90. 39, fonte: 0100.
 Data da assinatura: 19 de Fevereiro de 2016.
 Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante
 Neide Oliveira Souza - Representante da Contratada.
 Luis Antônio Biassusi Neto - Representante da Contratada.

Processo nº 2015/3896/001.025.
 Contrato nº 006/2016.
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINESE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
 Contratada: TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
 Objeto: Prestação de serviços (vigilância armada e eletrônica).
 Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 125/2015.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 10.575.569,52 (dez milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
 Funcional Programática: 38960.26.122.1125.4198, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 0100.
 Data da assinatura: 16 de Março de 2016.
 Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante
 Lucio Ottoni Vieira Filho - Representante da Contratada.

TERRAPALMAS

Diretor-Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES**

PORTARIA TERRAPALMAS 023/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados sobre o encaminhamento de autorização de escritura aos tabelionatos e cartórios no município de Palmas e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas, indicado para o cargo conforme Ato Governamental nº 92, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, pág. 11, e eleito por unanimidade na Oitava Assembleia Geral Extraordinária, investido no cargo aos 5 de fevereiro de 2016, de acordo com art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º, do Estatuto Social da TerraPalmas;

Considerando que a Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas tem por objeto executar, mediante remuneração, as atividades imobiliárias de interesse do Estado, com utilização, aquisição, administração, aluguel, concessão de direito real de uso, disposição, incorporação, oneração e alienação de bens;

Considerando que os termos de autorização de escritura são emitidos pela TERRAPALMAS, facultado ao requerente informar a escolha do cartório de sua preferência para o respectivo encaminhamento do termo autorizativo; ou querendo, o retirar na própria Companhia;

Considerando o alto índice de descumprimento das cláusulas fixadas no termo de autorização de escritura, especialmente quanto ao registro destas, em tempo hábil, junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS;

RESOLVE:

Art. 1º É de livre escolha do requerente, no ato do pedido de autorização para escritura junto a Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, a indicação do tabelionato onde deseja lavrar o termo; sendo facultada a retirada deste no competente setor da Companhia, para efeito do registro no cartório de sua preferência.

Art. 2º Todos os pedidos de autorização de escritura deverão estar acompanhados com o formulário do Anexo Único desta Portaria; o qual preenchido pelo requerente indicará o cartório de sua preferência para encaminhamento do termo, ou a sua escolha pela retirada deste no competente setor da TerraPalmas para consequente registro.

Art. 3º Fica terminantemente proibida a indicação de serviços cartorários por servidores da TerraPalmas.

Art. 4º A lavratura da escritura pública e respectivo registro do lote junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Palmas, realizar-se-ão no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do termo de autorização de escritura e registro de imóvel.

Parágrafo Único. Será cobrado emolumento no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), pela revalidação de autorização de escritura pública emitida não levada a registro, por descumprimento do prazo estipulado no "caput" desse artigo.

Art. 5º A regularização do imóvel dar-se-á por via judicial, nos casos de transferência da área a terceiros, após a emissão do termo de quitação e autorização de escritura pública sem a respectiva lavratura e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Palmas.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 09/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.548/2016, no dia 19 de fevereiro de 2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
 Diretor-Presidente

Anexo Único

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JACQUES SILVA DE SOUSA

PORTARIA IGEPREV Nº 232, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Republicada para correção

Considerando a quitação integral do imóvel denominado (endereço do imóvel), e pertinente emissão de termo de quitação e autorização de escritura, com prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para lavratura de respectiva escritura pública e registro do lote junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Palmas; EU, (nome completo do requerente), portador do RG nº.....SSP/....., e do CPF sob nº....., SOLICITO o encaminhamento do termo de quitação e autorização de escritura ao seguinte tabelionato:

- () Tabelionato de Notas Taquaruçu; () Tabelionato de Notas Acaiaba;
 () Tabelionato de Notas Sagramor. () Tabelionato de Notas Taquaralto; ou
 () Retirar Pessoalmente;

Declaro-me ciente que, caso não leve o presente termo de quitação e autorização de escritura a registro, em tempo hábil, arcarei com as multas e sanções entabuladas na portaria 009/2016, quando da revalidação do mesmo pedido.

Palmas, _____ de _____ de 2016.

 (Assinatura)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelo Programa Gestão e Manutenção do Instituto de Gestão Previdenciária e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei nº 3.051, de 21 de dezembro de 2015, no âmbito deste Instituto, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2016.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 232/2016

Unidade Orçamentária 24830 - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV					
Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular:	Elenora Antonia de Carvalho	1235508-5	Assessor de Planejamento
		Suplente:	Maria Rosa Pires de Oliveira	402890-3	Assessor Especial XII
Programa: 1122 Manutenção do Instituto de Gestão Previdenciária					
Nº	Programa	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
1122	Manutenção do Instituto de Gestão Previdenciária	Titular:	Eunice Pereira da Cunha	292579-3	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente:	Ary Reis	11493810-1	Diretor de Previdência
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
3068	Reestruturação e Aparelhamento da Sede do IGEPREV	Titular:	Julio Soares Lacerda	988318-8	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente:	José Umbelino Pires Pereira Neto	294588-2	Engenheiro
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
4186	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular:	Julio Soares Lacerda	988318-8	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente:	Lusinaldo Silva de Sousa	11459654-1	Gestor Público
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
4213	Manutenção de Recursos Humanos	Titular:	Marise Vilela Leão	1255576-3	Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
		Suplente:	Rossana Maria Vasconcelos Lopes	603731-1	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
4251	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular:	Julio Soares Lacerda	988318-8	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente:	Jovelina Martins Ferreira Pereira Guimarães	429378-2	Assessor Especial X
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
4240	Manutenção de Serviços de Informática	Titular:	Cleverson Lopes Ciqueira Caminha	11485758-1	Gerente de Tecnologia da Informação
		Suplente:	Laercio Ferreira de Oliveira	1229699-4	Assessor Especial X
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
4179	Capacitação de Servidores	Titular:	Marise Vilela Leão	1255576-3	Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
		Suplente:	Graziela Pereira Turibio	810141-5	Assessor Especial VIII
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
4206	Divulgação das Ações do IGEPREV	Titular:	Renata Andre Vieira Alves Dourado	817202-3	Analista de Comunicação Social
		Suplente:	Morgana Taise Gomes Farias	34104-5	Repórter Fotográfica
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
4209	Elaboração de Estudos Previdenciários	Titular:	Odirce Soares do Nascimento	674841-2	Gerência de Renda Fixa e Variável
		Suplente:	Julio Cesar Medeiros Lima	56252-5	Gerente de Produtos Estruturados
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
4271	Pagamento de Benefícios Previdenciários	Titular:	Norbéquio das Chagas Alves	799443-2	Gerente de Folha de Pagamento de Inativos
		Suplente:	Ione Lira Sousa Cavalcante	643248-1	Gerente de Concessão e Revisão de Benefícios
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
4270	Pagamento de Benefícios Previdenciários	Titular:	Norbéquio das Chagas Alves	799443-2	Gerente de Folha de Pagamento de Inativos
		Suplente:	Ione Lira Sousa Cavalcante	643248-1	Gerente de Concessão e Revisão de Benefícios
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
9001	Reserva Previdenciária do RPPS-TO	Titular:	Maria Rosa Pires de Oliveira	402890-3	Assessor Especial XII
		Suplente:	Pedro Pinto de Oliveira	274516-1	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

NATURATINSPresidente: **HERBERT BRITO BARROS****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 21/2016**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e FLAVIO CARDOSO BORBA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar o Compromissado regularizar ambientalmente sua atividade de agropecuária, com a obtenção das licenças prévia, de instalação e operação, na Fazenda Fortaleza (Gleba 01 - Loteamento Teriberó 3 Etapa) no município de Cristalândia/TO.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2016.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado, por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

Flavio Cardoso Borba: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 25/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e LOURDES MARIA MARTELLI.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 6 (seis) meses para oportunizar a Compromissada regularizar ambientalmente sua atividade (plantio de soja) na Fazenda Água Branca (Lotes 60, 61 e 62 do Loteamento Tranqueira Grande, município de Tupirama/TO) perante o Naturatins, visando a obtenção das licenças pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2016.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

Lourdes Maria Martelli: Compromissado.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 4780-2012-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALCINDO BARBOSA DOS SANTOS; CPF nº 071.780.691-04, para que tome ciência da Decisão (Reconsideração) nº 21/2016, prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 120559-2012, com a descrição da seguinte conduta: Destruir 2,9 ha de vegetação natural em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Reconsiderar a decisão antes prolatada e tornar sem efeito o Julgamento n. 200-2015;

b) Anular o auto de infração e o termo de embargo, julgando-lhes improcedentes;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) Considerando a previsão contida no art. 127-A do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como o art. 7º, a, da Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 (recurso de ofício); remetam-se os autos à autoridade superior, Presidência do NATURATINS, a fim de análise recursal.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de março de 2016.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração CJAI - 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1221-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDILSON NUNES DA SILVA; CPF nº 898.137.581-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152711-2015, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais do tipo carvoaria, sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) O desembargo se condiciona a efetiva regularização ambiental;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 11 de fevereiro de 2016.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1302-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PETRO IMOBILIARIALTD; CNPJ nº 11.497.653/0001-44, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 141130-2015, com a descrição da seguinte conduta: deixar de atender à exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado (Notificação nº 2856) pela autoridade competente ambiental competente no prazo concedido, visando à adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. Diante do exposto, a Comissão julgadora decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) Conforme a Lei Estadual Nº 1.325/2002, faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que a autuada, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa.

c) A autuada deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão julgadora ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

d) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

e) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2016.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1756-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: OSVALDO PIAU; CPF nº 370.521.601-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139426-2015, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 5,8880 ha de floresta de formação nativa, sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.766,40 (mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);

b) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

e) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2016.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1835-2013-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MAURO MIGUEL ANDRASCHKO; CPF nº 283.130.890-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 141034-2013, com a descrição da seguinte conduta: por construir barramento (cascalho, barro), no leito de um curso d'água, alterando as condições de escoamento natural, sem licença ou autorização ambiental. coordenada 22 | 0696255 UTM 8848788. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) Ratificar o Termo de Desembargo nº 37/2013, fl. 29;

c) Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002, faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o(a) autuado(a), caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o Patrimônio Público Estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

d) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

e) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do(a) autuado(a) à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 01 de fevereiro de 2016.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2148-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA; CPF nº 551.091.105-06, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121961-2014, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso, 58,9879 hectares de vegetação nativa (cerrado). sem autorização da autoridade competente. posição geográfica utm, 231 0355906/8613418. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de janeiro de 2016.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2310-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LOURIVAL DE LIMA ALINO; CPF nº 483.120.109-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 120982-2014, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso, destruir ou danificar, vegetação /floresta para exploração econômica ou não, em desacordo com as determinações legais e sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o Patrimônio Público Estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2016.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2331-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: NAUDOQUE CORREIA MIRANDA; CPF nº 104.027.562-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 116635-2015, com a descrição da seguinte conduta: transportar 15 kg de pescado de espécies variadas, sem a devida licença ambiental. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, e julgar-lhes procedentes;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multas pecuniárias simples em valor que não ultrapassam a R\$ 1.000,00 (mil reais) art. 5º, §1º do Decreto nº 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converta-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Após os devidos registros, arquivem-se os autos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de fevereiro de 2016.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2433-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ADRIANO MARINHO OLIVEIRA; CPF nº 993.638.441-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153071-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Danificar 1.0 hectare de Área de Preservação Permanente - APP". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de embargo julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002, faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa.

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

e) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 12 de fevereiro de 2016.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2727-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA; CPF nº 551.091.105-06, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121821-2014, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 5,0790 (cinco ponto zero setecentos e noventa) hectares sem autorização ambiental da autoridade competente. 231 0355529/8612192 Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 6.000,00 (seis e nove mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de janeiro de 2016.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 3027-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA; CPF nº 551.091.105-06, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121809-2014, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 29,1275 (vinte e nove ponto doze sete cinco) hectares sem autorização da autoridade competente. coord. 231 0355670/8612364. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de janeiro de 2016.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 3030-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA; CPF nº 551.091.105-06, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121964-2014, com a descrição da seguinte conduta: destruir 0,4420 hectares de vegetação natural em Área de Preservação Permanente - APP, sem autorização da autoridade competente. coord. 231 0355514/861295. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de janeiro de 2016.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 3031-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA; CPF nº 551.091.105-06, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121965-2014, com a descrição da seguinte conduta: cortar 23 (vinte três) árvores em área considerada de preservação permanente - app, sem permissão da autoridade competente. arvores cortadas estão alinhadas entre as coordenadas geográficas 231 0355752/6812228; 231 0355759/8612230. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de janeiro de 2016.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 3715-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSIAS RESPLANDES DE SOUSA; CPF nº 177.684.702-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139508-2014, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 23,524 ha (vinte tres, quinhentos e vinte e quatro hectares) de mata a corte raso sem autorização da autoridade competente, na fazenda varginia. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 23.524,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais);

b) O desembargo se condiciona à assinatura de termo de compromisso, o qual o autuado se compromete à regularização ambiental.

c) Nos termos da Lei Estadual nº 1.325/2002, acatar a solicitação do autuado convertendo o valor da multa em transferência de bens, quais sejam: gps, máquinas fotográficas, impressoras ou computadores de mesa/notebook, concedendo o prazo de 20 (vinte) dias para que o mesmo, caso queira, apresente proposta junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, visando à transferência dos bens acima referidos para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa. É competência da Presidência do NATURATINS a deliberação final sobre a transferência de bens. Caso o autuado não se manifeste no prazo estabelecido (vinte dias da ciência) a presente conversão será desconsiderada, devendo a multa ser quitada;

d) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento. Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 4303-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LEOMAR PEREIRA GUSMÃO; CPF nº 017.694.061- 82, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139390-2014, com a descrição da seguinte conduta: pescar em local proibido (interditado) pelo órgão ambiental competente, proximo ao canal de fuga da uhe de lajeado. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Alterar o valor da multa, minorando-a para R\$ 1.000,00 (um mil reais);

b) Conhecer do Auto de Infração e julgar-lhes procedentes.

c) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) art. 5º, §1º do Decreto nº 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 11 de novembro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 5217-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RODRIGO GOIS DE JESUS; CPF nº 030.357.755- 08, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139526-2014, com a descrição da seguinte conduta: transportar 8,00 (oito) metros cúbicos de madeira serrada em ripas da espécie maçaranduba e 1,5 (um virgula cinco) metros cúbicos de madeira serrada tipo vigota de espécies diversas, todas sem licença ou autorizadas do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais);

b) Ratifica-se o Termo de Liberação nº 49-2015, o qual libera a madeira e o caminhão descritos no referido termo;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 03 de fevereiro de 2016.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 5370-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4455, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA; CPF nº 095.339.581-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 120038-2014, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar a corte raso, 5,0 hectares de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002, faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o(a) autuado(a), caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de janeiro de 2016.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 5483-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4455, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCO PAULO FILHO BOTEIRO; CPF nº 219.664.351-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138156-2014, com a descrição da seguinte conduta: Extrair recursos minerais (areia) em Área de Preservação Permanente, sem prévia autorização ou licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002, faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o(a) autuado(a), caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 11 de janeiro de 2016.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 5494-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CICERO JOSE TAVARES BEZERRA; CPF nº 648.979.151-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122343-2014, com a descrição da seguinte conduta: transportar ilegalmente 02 (dois) espécimes de reptéis abatidos vulgo jacaré sem a devida permissão licença ou autorização da autoridade ambiental competente. coord: s07°09'13,8"/w48°14'43,0" Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termos de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida atilVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de janeiro de 2016.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 5521-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WISTER SANTOS BORGES; CPF nº 042.432.991-37, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 110367-2014, com a descrição da seguinte conduta: Transportar um animal silvestre abatido (jacaré). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 13 de janeiro de 2016.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 5535-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROQUE DE JESUS MORAES; CPF nº 175.230.363-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 120862-2014, com a descrição da seguinte conduta: Transportar um animal silvestre abatido da espécie servo (cervo). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como os termos de apreensão e de inutilização, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 500,00 (quinhentos reais); Nota: a multa já foi quitada (fl.13)

b) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

c) Após os procedimentos acima, arquivem-se;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de janeiro de 2016.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 5856-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015 de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4455, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PAULO LUIZ BEPLER; CPF nº 358.231.270-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139701-2014, com a descrição da seguinte conduta: Transportar 40 kg de pescados diversos, sem autorização do órgão ambiental competente. Sendo Tambaqui, Tucunaré e Pirarara. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 07 de janeiro de 2016.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 5878-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA; CPF nº 435.554.461-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 116996-2014, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 1,65 hectares em área de reserva legal sem autorização previa do Órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de janeiro de 2016.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 6180-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALDEMAR SOUZA SILVA; CPF nº 765.744.231-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121270-2014, com a descrição da seguinte conduta: danificar 1.22 hectares de vegetação nativa, tipologia cerrado, na fazenda jatobá, município de arraías, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes.

b) O desembargo se condiciona à regularização ambiental;

c) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) art. 5º, §1º do Decreto nº 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

d) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de janeiro de 2016.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 6385-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WANDERLEI VIEIRA DOS SANTOS; CPF nº 374.848.691-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139776-2014, com a descrição da seguinte conduta: destruir ou danificar floresta ou demais formas de vegetação natural, com infringências das normas de preservação permanente, sem autorização do órgão competente - área desmatada - 3,74h coord. geog utm 816167 - 8609082. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

c) Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002, faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o(a) autuado(a), caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o Patrimônio Público Estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do(a) autuado(a) à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 04 de fevereiro de 2016.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 6392-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ASSOCIAÇÃO DOS AÇOUGUEIROS DE DIANÓPOLIS-ASAD; CNPJ nº 04.495.756/0001-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138158-2014, com a descrição da seguinte conduta: Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em dano à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o(a) autuado(a), caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 08 de janeiro de 2016.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 6403-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PERICLIS LUSTOSAMEDEIROS DE FRANÇA; CPF nº 376.828.651-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 141215-2014, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 0.24 ha. em área de reserva legal sem autorização prévia do Órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 13 de janeiro de 2016.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 6733-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LOURIVANDO ANDRADE ARAÚJO; CPF nº 945.190.721-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121135-2014, com a descrição da seguinte conduta: Instalar atividade (piscicultura) potencialmente poluidora, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de janeiro de 2016.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração
1ª Instância

ITERTINSPresidente: **JÚLIO CESAR MACHADO****PORTARIA Nº 049/2016**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER, por necessidade dos serviços, a partir de 18/03/2016, o gozo das férias do(a) servidor(a):

LEIDIANE SILVA BORGES MACHADO, matrícula nº 11459824-1, Assessor Especial V - AE-5, desta Pasta, previstas para o período de 14/03/2016 a 12/04/2016, assegurando-lhe o direito de usufruir os 26 dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 17 dias do mês de março de 2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a edição da Lei nº 3.052, de 21 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.527, de 23 de dezembro de 2015, ao qual estima receita e fixa despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2016, considerando ainda a PORTARIA Nº 02/SEPLAN/GABSEC, de 13 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.542, de 19 de janeiro de 2016, ao qual fica aprovado o anexo "Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD", para o exercício financeiro de 2016, RESOLVE apostilar as despesas vinculadas ao PROCESSO Nº 2014/34510/000028 CONTRATO Nº 001/2014, para que prossigam consignadas no Programa de Trabalho, Natureza de Despesa e Fontes de Recursos, retroagindo seus efeitos a 28/01/2016, conforme tabela abaixo, e, para suprir o desequilíbrio financeiro, acréscimo de valor contratual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme parecer jurídico AJ nº 170/2016, passando o valor do contrato de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
34510 21.122.1134.4202	33.90.39	0100666998
34510 21.122.1134.4202	33.90.39	0240666998

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras, aos 15 dias do mês de março de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 106, DE 18 DE MARÇO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, ao Poder Executivo do Estado do Tocantins, a Assistente de Defensoria ISABELLA NIKITA CARLOS DO CARMO RUELA, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, pelo interstício de 21 de março a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de março de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral**ATO Nº 107, DE 18 DE MARÇO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 051, de 18 de março de 2016, referente aos Autos/SEI 15.0.0000002607-4;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Defensora Pública de 1ª Classe WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA para a 2ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional de Guaraí.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral**ATO Nº 108, DE 18 DE MARÇO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 051, de 18 de março de 2016, referente aos Autos/SEI 15.0.0000002607-4;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Defensora Pública de 1ª Classe WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA na 2ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional de Guaraí.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 183, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no DOE nº 4.560, de 16 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral**ATO Nº 109, DE 18 DE MARÇO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 053, de 18 de março de 2016, referente aos Autos/SEI 15.0.0000001151-4;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Defensor Público de 1ª Classe EULER NUNES para a 8ª Defensoria Pública de Família - Núcleo Regional de Gurupi.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 110, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 053, de 18 de março de 2016, referente aos Autos/SEI 15.0.000001151-4;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Defensor Público de 1ª Classe EULER NUNES na 8ª Defensoria Pública de Família - Núcleo Regional de Gurupi.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 274, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no DOE nº 4.570, de 1º de março de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 339, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, TÉSSIA GOMES CARNEIRO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/1, no dia 14 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 355, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 02/05/2016 a 26/05/2016, das férias do Defensor Público Substituto, PABLO MENDONÇA CHAER, matrícula nº 908430-4, referente ao exercício 2016/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 356, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 13/10/2016 a 11/11/2016, das férias do Defensor Público Substituto, PABLO MENDONÇA CHAER, matrícula nº 908430-4, referente ao exercício 2016/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 357, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, para responder pela Defensoria Pública de Alvorada - TO, a partir de 18 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 179, de 05 de fevereiro de 2016, publicada no DOE nº 4557, de 11 de fevereiro de 2016, a partir de 18 de março de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 358, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, para responder cumulativamente pela Defensoria Pública de Araguaçu - TO, a partir de 18 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 359, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de licença para tratamento de saúde, o dia 15/03/2016, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, TÊSSIA GOMES CARNEIRO, matrícula nº 878707-7, referente ao exercício 2016/1, previstas para o período de 15/02/2016 a 15/03/2016 concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.503, de 17 de novembro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no dia 28/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 360, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, TÊSSIA GOMES CARNEIRO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína - TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 15 a 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 361, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA COSTA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins - TO, no período de 21 a 23 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 363, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 089/2013;

Considerando o Ato nº 210/2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 7ª Defensoria Pública Especial Cível - Classe Especial, em Palmas - TO, no período de 28 de março a 1º de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 364, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 089/2013;

Considerando o Ato nº 210/2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, FELIPE LOPES BARBOSA CURY, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Pium - TO, no período de 21 a 31 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 365, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 089/2013;

Considerando o Ato nº 210/2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Pium - TO, no período de 16 a 24 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 366, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a importância da capacitação dos servidores desta instituição em cursos que aprimorem o seu conhecimento para o melhor desempenho dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a Justificativa da Coordenação de Gestão de Pessoas, acostada aos autos, expondo a necessidade e importância da contratação para aprimoramento das atividades inerentes aos diversos setores administrativos desta Instituição;

Considerando o Parecer Jurídico nº 039/2016, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/DPG nº 031/2016;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, §1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação direta do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, inscrito no CNPJ sob o nº 03.777.465/0002-22, para inscrições de 30 (trinta) servidores no curso "Liderança" em Palmas-TO, no valor total de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme processo nº 16.0.000000649-5.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral, em Palmas-TO, aos 18 dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 367, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ALEXANDRE MOREIRA MAIA, para patrocinar a defesa do acusado, RONALDO ALVES DOS SANTOS, nos autos nº 0001071-52.2014.827.2707, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 05 de abril de 2016, na Comarca de Araguatins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 368, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim e revoga a Resolução - CSDP nº 089/2013;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período;

Considerando a Portaria nº 1688, de 14 de dezembro de 2015, que prorrogou a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do disposto no art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, até o dia 19 de dezembro de 2016;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que dispõe sobre os pontos facultativos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que a Subdefensoria Pública-Geral fará publicar a Escala de Plantão, mensalmente, no site institucional;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR parcialmente a Portaria nº 280 de 1º de março de 2016, publicada no DOE nº 4.575, de 08 de março de 2016, que designa o plantonista da segunda quinzena do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi.

Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Defensor Plantonista: José Alves Maciel, em substituição a Franciana Di Fátima Cardoso.

Plantão: 18/03/2016 às 17 horas a 21/03/2016 às 08 horas

Plantão: 22/03/2016 às 17 horas a 28/03/2016 às 08 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 369, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMARK SARAIVA MARTINS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 13ª Defensoria Pública Cível de Araguaína - TO, no período de 21 de março a 19 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 370, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 346, de 14 de março de 2016, publicada no DOE nº 4581, de 16 de março de 2016, em que designou o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA, para realizar atendimentos e audiências na Comarca de Araguaçu - TO, no dia 17 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 371, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 21/03/2016 a 03/04/2016, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, matrícula nº 874188-3, referente ao exercício 2014/1, concedidas por meio da Portaria nº 1134/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.446, de 27 de agosto de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/08/2016 a 14/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 372, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 04/07/2016 a 02/08/2016, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, matrícula nº 874188-3, referente ao exercício 2015/2, concedidas por meio da Portaria nº 1453/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.485, de 26 de outubro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/08/2016 a 13/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 373, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/04/2016 a 30/04/2016, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, MACIEL ARAUJO SILVA, matrícula nº 878693-3, referente ao exercício 2016/1, concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.503, de 17 de novembro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/06/2016 a 05/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EDITAL Nº 051, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação do Edital nº 042, de 10 de março de 2016, publicado no DOE nº 4.579, de 14 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 031/2016, para remover a Defensora Pública de 1ª Classe WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA para a 2ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional de Guaraí.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março do ano de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 052, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que as Leis Complementares Estaduais 55/2009 e 95/2014 são omissas quanto ao procedimento de remoção nos casos de vagas surgidas em decorrência da Lei, como sói o caso (LC 95/2014);

CONSIDERANDO a deliberação do CSDP, exarada na 1ª Sessão Extraordinária do dia 19/01/2015, que autorizou a abertura dos concursos de remoção e promoção em decorrência da criação legal de novos cargos de Defensor Público;

CONSIDERANDO a possibilidade de um mesmo candidato concorrer para todos os Órgãos de Atuação disponíveis, aplicando-se como critério objetivo definidor do vencedor a antiguidade na respectiva Classe;

CONSIDERANDO que o procedimento em questão não traz nenhum prejuízo aos candidatos habilitados nem tampouco à Administração Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação analógica do artigo 4º da Resolução CSDP nº 99/2013, que dispõe: "No caso de promoção de vagas que surgirem em tempo simultâneo, seja através da criação por força de lei ou de vacâncias em data idênticas, o edital deverá apenas informar o critério de alternância de cada uma, possibilitando ao Defensor Público a escolha da Defensoria Pública ou Órgão de Atuação, conforme ordem de sua preferência";

CONSIDERANDO o resultado final do concurso de remoção inaugurado pelo Edital nº 031, de 19 de fevereiro de 2016, divulgado através do Edital nº 051, de 18 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de 1ª Classe interessados no provimento de 01 (uma) vaga, pelo critério de remoção, para a 3ª Defensoria Pública Cível e Juizados - Núcleo Regional de Guaraí, manifestem-se, nos termos do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigindo requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.gov.br.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março do ano de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O(a) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 052/2016 postula concorrer à remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado:			
3ª Defensoria Pública Cível e Juizados - Núcleo Regional de Guaraí.			
_____, _____ de _____ de 2016.			
Assinatura do Requerente			

EDITAL Nº 053, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo *in albis* sem apresentação de impugnação do Edital nº 044, de 11 de março de 2016, publicado no DOE nº 4.579, de 14 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do concurso inaugurado pelo Edital nº 032/2016, para provimento por remoção dos Órgãos de Atuação abaixo especificados:

	ORGÃO DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DE ARRAIAS - NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS	NÃO HOUE INTERESSADOS
2	2ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL, TRIBUNAL DO JÚRI E JUÍZADOS ESPECIAIS DE TAGUATINGA - NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS	NÃO HOUE INTERESSADOS
3	8ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA - NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI	EULER NUNES

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março do ano de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 054, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, TORNA PÚBLICA a existência de 1 (uma) vaga, para fins de PROMOÇÃO, na 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis da Defensoria Pública de Arraias - Núcleo Regional de Dianópolis.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março do ano de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 055, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, TORNA PÚBLICA a existência de 1 (uma) vaga, para fins de PROMOÇÃO, na 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais de Taguatinga - Núcleo Regional de Dianópolis.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março do ano de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 056, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que as Leis Complementares Estaduais 55/2009 e 95/2014 são omissas quanto ao procedimento de remoção nos casos de vagas surgidas em decorrência da Lei, como sói o caso (LC 95/2014);

CONSIDERANDO a deliberação do CSDP, exarada na 1ª Sessão Extraordinária do dia 19/01/2015, que autorizou a abertura dos concursos de remoção e promoção em decorrência da criação legal de novos cargos de Defensor Público;

CONSIDERANDO a possibilidade de um mesmo candidato concorrer para todos os Órgãos de Atuação disponíveis, aplicando-se como critério objetivo definidor do vencedor a antiguidade na respectiva Classe;

CONSIDERANDO que o procedimento em questão não traz nenhum prejuízo aos candidatos habilitados nem tampouco à Administração Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação analógica do artigo 4º da Resolução CSDP nº 99/2013, que dispõe: "No caso de promoção de vagas que surgirem em tempo simultâneo, seja através da criação por força de lei ou de vacâncias em data idênticas, o edital deverá apenas informar o critério de alternância de cada uma, possibilitando ao Defensor Público a escolha da Defensoria Pública ou Órgão de Atuação, conforme ordem de sua preferência";

CONSIDERANDO o resultado final do concurso de remoção inaugurado pelo Edital nº 032, de 19 de fevereiro de 2016, divulgado através do Edital nº 053, de 18 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de 1ª Classe interessados no provimento de 01 (uma) vaga, pelo critério de remoção, para a 2ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional de Gurupi, manifestem-se, nos termos do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, dirigindo requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.gov.br.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março do ano de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR		CPF
O(a) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 056/2016 postula concorrer à remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado:			
3ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional de Gurupi.			
_____ de _____ de 2016.			
Assinatura do Requerente			

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema - TO:

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016, dia 04 de Abril de 2016 às 08h30min, tipo Menor Preço por item, Contratação de Profissional para Prestação de serviços de enfermagem, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016, dia 04 de Abril de 2016 às 10h00min, tipo Menor Preço por item, Visando a locação de 01 (um) veículo tipo pickup cabine dupla 4x4, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3472-1315

Araguacema - TO, 17 de Março de 2016.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016**

Processo de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO 01/2016
Processo Administrativo Nº 05/2016 - Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO Empresa: CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, CNPJ nº 09.358.372/0001-69 - Objeto: Contratação de Prestação de serviços de consultoria jurídica nas áreas de Direito Administrativo, Constitucional, Tributário, Trabalhista, Urbanístico e demais áreas de interseção com as atribuições e responsabilidades jurídicas do Município, com acompanhamento de processos administrativos e judiciais de interesse do Município junto aos Tribunais de Justiça e TCE, e conforme disposto Contrato Nº 12/2016-Data Assinatura: 15/03/2016 - Vigência: 10 (dez) meses - Valor Global: R\$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais) Fundamento Legal: art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Carrasco Bonito - TO, 15 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei 8.666/93, mediante Pregoeiro e equipe de apoio torna pública a homologação do Pregão Presencial 019/2015, como DESERTO.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei 8.666/93, mediante Pregoeiro e equipe de apoio torna pública a homologação do Pregão Presencial 020/2015, a favor de: JÚNIA KELLY ÁLVARES TAVARES, CPF nº 016.948.141-73, ISRAEL FERREIRA MARQUES, CPF nº 159.618.421-34, JOSINEY LEAL LISBOA, CPF nº 767.786.651-49 e GERALDO MAJELLA COSTA ANDRADE, CPF nº 810.346.791-04.

Chapada da Natividade - TO, 08 de Janeiro de 2016.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei 8.666/93, mediante Pregoeiro e equipe de apoio torna pública a homologação do Pregão Presencial 001/2016, a favor de: ALISSON WERNEKE RIBEIRO EIRELI-ME, CNPJ: 22.149.857/0001-00.

Chapada da Natividade - TO, 11 de Fevereiro de 2016.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei 8.666/93, mediante Pregoeiro e equipe de apoio torna pública a homologação do Pregão Presencial 002/2016, a favor de: AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA., CNPJ: 01.735.356/0001-36.

Chapada da Natividade - TO, 15 de Fevereiro de 2016.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei 8.666/93, mediante Pregoeiro e equipe de apoio torna pública a homologação do Pregão Presencial 003/2016, como DESERTO.

Chapada da Natividade - TO, 11 de Fevereiro de 2016.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei 8.666/93, mediante Pregoeiro e equipe de apoio torna pública a homologação do Pregão Presencial 004/2016, a favor de: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA-ME, CNPJ: 01.419.973/0001-22.

Chapada da Natividade - TO, 05 de Fevereiro de 2016.

Djalma Carneiro Rios
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei 8.666/93, mediante Pregoeiro e equipe de apoio torna pública a homologação do Pregão Presencial 001/2016, a favor da empresa: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.545.222/0001-90.

Chapada da Natividade - TO, 18 de Fevereiro de 2016.

CECI GONÇALVES DIAS BARROS
Gestora do Fundo de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Em virtude de feriado no dia 25 de março de 2016, o Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, torna público, a alteração das seguintes licitações para as datas abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 004/2016/SRP - Às 09h30min, do dia 01 de abril de 2016, para Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal e Peças relacionadas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis - TO;

PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 005/2016/SRP - Às 11h00min, do dia 01 de abril de 2016, para Eventual Aquisição de Pneus, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis - TO;

PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 006/2016/SRP - Às 12h00min, do dia 01 de abril de 2016, para Eventual Aquisição de Material Gráfico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis - TO;

Editais e maiores informações se encontram a disposição na Prefeitura Municipal, na Praça Antonio Dias da Silveira, S/N, CEP.: 77.910-000, Darcinópolis - TO, durante o horário de expediente.

Darcinópolis - TO, 17 de março de 2016.

Maria Emilia de Sousa Moura Neta Paranaguá
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016**

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, centro, Divinópolis do Tocantins - TO. Informações através do telefone: (63) 3531-1177.

PREGÃO PRESENCIAL 017/2016 - Abertura: 05 de abril de 2016 às 08:00hs, visando Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamento e Material Permanente destinado ao HPP (Hospital de Pronto Atendimento) do município de Divinópolis do Tocantins-TO, conforme Proposta nº 11439.826000/1140-02.

Divinópolis do Tocantins - TO, 18 de março de 2016.

Manoel de Sousa Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

Processo nº 1922/2015. Pregão Presencial nº 052/2015-SRP-Republicação. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Detentoras: GURUPI EDITORIAIS E PAPÉIS LTDA, CNPJ nº 26.701.243/0004-93 e ABC DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 13.834.314/0001-3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS (LITERATURA INFANTIL) PARA ALUNOS DO ENSINO REGULAR, EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Assinatura: 18/03/2016. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013. Gurupi/TO, 18/03/2016. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 - SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICO que realizará o Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por item, no dia 05 de abril de 2016 às 09h (horário local) na sala de Licitações instalada na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP: 77403-010, Gurupi-TO. Objeto: Registro de preço, para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo, destinados a manutenção do lavajato, para limpeza da frota, máquinas e equipamentos. Processo 4259/2015. Legislação: Lei 10.520/02, Lei 123/06 e 147/2014, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente Lei 8.666/93. O Edital e anexos serão disponibilizados das 8h às 18h junto à CPL e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com. Gurupi/TO, 17/03/2016. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 005/2016
PROCEDIMENTO Nº 003/2016
CONTRATO Nº 019/2016
ORG. GESTOR: MUNICÍPIO DE JUARINA-TO, CNPJ: 37.426.509/0001-00. O Município de Juarina - TO, torna público que realizou licitação no dia 23/02/2016 na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a Locação de (01) Veículo apropriado para Transportar os Alunos da Zona Rural, até a Cidade de Juarina - TO durante o Período Letivo em 2016, Conforme especificações constantes no anexo I do edital, tendo como vencedora a empresa W.O REGO - ME, com valor global R\$ 82.993,20. São signatários da presente Ata: Antônio Pereira da Silva, representante do Município de Juarina. Wanderson Oliveira Rego, representante da empresa.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 007/2016
PROCEDIMENTO Nº 004/2016
CONTRATO Nº 021/2016
ORG. GESTOR: MUNICÍPIO DE JUARINA-TO, CNPJ: 37.426.509/0001-00. O Município de Juarina - TO, torna público que realizou licitação no dia 03/03/2016 na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a Contratação de Serviços Especializados de Engenharia Civil para Elaboração de Projetos, Orçamentos, Acompanhamento e Fiscalização de obras Públicas do Município de Juarina - TO, Conforme especificações constantes no anexo I do edital, tendo como vencedora a empresa M & G ENGENHARIA LTDA - ME, com valor global R\$ 35.000,00. São signatários da presente Ata: Antônio Pereira da Silva, representante do Município de Juarina. Marcione Nunes Coelho, representante da empresa.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE ATA SRP

PROCESSO Nº 012/2015
PROCEDIMENTO Nº 005/2015
ORG. GESTOR: MUNICÍPIO DE JUARINA-TO, CNPJ: 37.426.509/0001-00.

A Prefeitura Municipal de Juarina - TO, torna público que a Ata de Registro de preços nº 005/2015 do pregão presencial SRP Nº 005/2015 visando a Aquisição de Materiais Esportivos e Uniformes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Departamentos de Esporte do Município de Juarina - TO, Resolvem em comum acordo rescindir a partir da data de assinatura do termo de rescisão (04/02/2016), com a empresa J COELHO NETO ME, CNPJ: 12.812.667/0001-03, de acordo com o disposto no art. 79 Inciso II da Lei 8.666/93, ficando as partes livres de qualquer ônus com despesas relativa ao processo licitatório.

Juarina - TO, 18 de Março de 2016.

Vera Lucia Rodrigues de Sousa Alves
Presidente de Licitação/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

A Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar que realizará às 10:00 horas do dia 01/04/2016 licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", tipo menor preço, objetivando a "Prestação de Serviços com locação de veículos tipo popular para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, deste município". O edital e seus anexos poderá ser retirado na Sede da Prefeitura no setor de Licitação, sito à Av. Justiniano Monteiro, 2076, centro, Lajeado - TO, das 07:00 às 13:00 horas.

William Lima Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar que realizará às 09:30 horas do dia 05/04/2016 licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo menor preço global, objetivando a "Contratação de empresa para execução 738m² de pavimentação asfáltica e meio fio, neste município". O edital e seus anexos poderá ser retirado na Sede da Prefeitura no setor de Licitação, sito à Av. Justiniano Monteiro, 2076, centro, Lajeado - TO, das 07:00 às 13:00 horas.

William Lima Carvalho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO, ATRAVÉS DA CPL TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO Nº 009/2016; Menor preço global; A sessão Pública acontecerá às 08hs30min do dia 04 de Abril de 2016. Visando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM PEDREIRO ESPECIALIZADO EM OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS E SERVIÇOS DE CARPINTARIA EM GERAL, conforme as especificações do edital. O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL da Prefeitura Municipal de Lavandeira - TO, situada na Av. Airton Senna, s/nº Centro, Fone: (63) 3697-1106, ou site <http://www.lavandeira.to.gov.br>, E-mail: licitacao@lavandeira.to.gov.br, a partir desta data, em horário comercial. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO, não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Lavandeira - TO, 16 de Março de 2016.

Jaime Antonio dos Santos
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO, ATRAVÉS DA CPL TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO Nº 010/2016; Menor preço global; A sessão Pública acontecerá às 10hs00min do dia 04 de Abril de 2016. Visando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM POÇOS ARTESIANOS PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO EM NOSSO MUNICÍPIO, conforme as especificações do edital. O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL da Prefeitura Municipal de Lavandeira - TO, situada na Av. Airton Senna, s/nº Centro, Fone: (63) 3697-1106, ou site <http://www.lavandeira.to.gov.br>, E-mail: licitacao@lavandeira.to.gov.br, a partir desta data, em horário comercial. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO, não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Lavandeira - TO, 18 de Março de 2016.

Jaime Antonio dos Santos
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço 001/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I, Fornecedores com os seguintes preços por lotes,

Lote 01 - OCIDENTAL DISTRIBUIDORA - EIRELI - EPP, CNPJ: 07.152.178/0001-05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U. M.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Sabão em pó 20x1	BEMTEVI	Cx	30	R\$132,00	R\$3.960,00
02	Água sanitária 12x1lt	ZUPPANI	Cx	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
03	Desinfetante 6x2lts	ZUPPANI	Cx	50	R\$ 29,00	R\$1.450,00
04	Sabão em barra 10x5x1	ZUPPANI	Cx	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
05	Sabonete líquido 5lt	TRILHA	Gl	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
06	Sabonete 150g	PALMOLI	Dz	80	R\$ 31,00	R\$2.480,00
07	Sabonete 90g	PALMOLI	Dz	80	R\$ 16,00	R\$1.280,00
08	Álcool Etilico diluído 1000ml 12x1	ITAJÁ	Cx	20	R\$ 60,25	R\$1.205,00
09	Álcool Etilico diluído 500ml 12x1	ITAJÁ	Cx	20	R\$ 41,50	R\$ 830,00
10	Álcool Gel 1000ml 12x1	TRILHA	Cx	20	R\$ 89,00	R\$1.780,00
TOTAL						R\$15.225,00
Lote 03 - MR DISTRIBUIDORA DE ARMARINHO EIRELI EPP, CNPJ: 19.277.031/0001-12						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U. M.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Dispenser dosador p/ sabonete líquido	HIGIMAIS	15	Unid.	R\$ 61,30	R\$ 919,50
02	Dispenser de copos descartáveis 180/200ml	GLOBO	10	Unid.	R\$ 39,00	R\$ 390,00
03	Dispenser de copos descartáveis café	GLOBO	10	Unid.	R\$ 41,00	R\$ 410,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U. M.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
04	Papel higiênico 16x4x1	FLORAX	60	Fd	R\$ 35,70	R\$ 2.142,00
05	Papel toalha 12x2x1	SULLEG	20	Fd	R\$ 35,00	R\$ 700,00
06	Toalha de algodão Tam. M	PAULISTA	15	Unid.	R\$ 18,30	R\$ 274,50
07	Pano de prato em algodão alvejado	CASA E COPA	50	Unid.	R\$ 4,30	R\$ 215,00
08	Flanela multiuso	CASA E COPA	50	Unid.	R\$ 2,50	R\$ 125,00
09	Pano de chão algodão alvejado	CASA E COPA	50	Unid.	R\$ 4,40	R\$ 220,00
10	Balde plástico 10lt	ARQPLAST	20	Unid.	R\$ 6,50	R\$ 130,00
11	Balde plástico 20lt	ARQPLAST	10	Unid.	R\$ 14,90	R\$ 149,00
TOTAL						R\$ 5.675,00
Lote 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U. M.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Cesto plástico telado p/ lixo 9lts	ARQPL.	10	Unid.	R\$ 4,80	R\$ 48,00
02	Cesto plástico telado p/ lixo 50lts	ARQPL.	10	Unid.	R\$ 38,00	R\$ 380,00
03	Regadores 10lts	ARQPL.	10	Unid.	R\$ 25,00	R\$ 250,00
04	Embalagens p/ lixo 30lts c/ 10 unid.	LOXOLIX	50	Pct	R\$ 2,97	R\$ 148,50
05	Embalagens p/ lixo 50lts c/ 10 unid.	LIXOLIX	50	Pct	R\$ 3,99	R\$ 199,50
06	Embalagens p/ lixo 100lts c/ 5 unid.	LIXOLIX	50	Pct	R\$ 3,28	R\$ 164,00
07	Lã de aço 14x1	QLUSTRO	10	Fd	R\$ 16,00	R\$ 160,00
08	Escova plástico p/ roupa	CONDOR	10	Unid.	R\$ 3,99	R\$ 39,90
09	Escova madeira p/ roupa	CONDOR	10	Unid.	R\$ 2,20	R\$ 22,00
10	Escova sanitária	INCAVS	10	Unid.	R\$ 5,69	R\$ 56,90
11	Papel alumínio 30cmx4mt	WIDA	20	Unid.	R\$ 3,62	R\$ 72,40
12	Coador p/ café	NANA	20	Unid.	R\$ 7,30	R\$ 146,00
13	Luvax de látex M	MUCAMB	10	Par	R\$ 4,70	R\$ 47,00
14	Luvax de látex G	MUCAMB	10	Par	R\$ 4,64	R\$ 46,40
15	Copos descartáveis 200ml c/ 30 pct / 100 unid.	CRISTALCOPO	30	Cx	R\$ 93,00	R\$ 2.790,00
16	Copos plástico 200ml	EMBL. CENTRAL	30	Unid.	R\$ 3,42	R\$ 102,60
17	Touca descartáveis tam. G	EMBL. CENTRAL	100	Unid.	R\$ 1,00	R\$ 100,00
18	Avental de plástico tam. Padrão, tiras p/ ajustes no pescoço e cintura	EMBL. CENTRAL	30	Unid.	R\$ 14,78	R\$ 443,40
19	Avental de segurança confeccionada em raspa, tira em raspa para ajustes no pescoço e cintura	EMBL. CENTRAL	20	Unid.	R\$ 23,67	R\$ 473,40
TOTAL						R\$ 5.700,00
Lote 02 - M. J. R. OLIVEIRA ME, CNPJ: 07.864.191/0001-89						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U. M.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Desodorizador de ambiente 360ml	Start	200	Und.	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
02	Limpa vidro 500ml	Start	100	Und.	R\$ 5,00	R\$ 500,00
03	Amaciante 6x2lts	+ Família	10	Cx	R\$ 27,00	R\$ 270,00
04	Detergente 24x500ml	+ Família	100	Cx	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
05	Cera incolor 750ml 12x1	Kii Brilho	100	Cx	R\$ 53,40	R\$ 5.340,00
06	Cera Vermelha 750ml 12x1	Kii Brilho	100	Cx	R\$ 51,39	R\$ 5.139,00
07	Brilha alumínio 500ml 24x1	Alumil	30	Cx	R\$ 51,39	R\$ 1.541,70
08	Soda caustica 1kg	Lipom	20	Unid.	R\$ 10,00	R\$ 200,00
09	Shampoo p/ cabelos - 5lts	Start	50	Unid.	R\$ 59,25	R\$ 2.962,50
10	Condicionador p/ cabelos - 5lts	Start	30	Unid.	R\$ 60,28	R\$ 1.808,40
11	Multiuso perfumado p/ limpeza 24x1	Politriz	60	Cx	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
12	Limpa cerâmica e azulejo	Azulim	20	Unid.	R\$ 5,68	R\$ 113,50
13	Rodo de Plástico 40cm	Rodoforte	20	Unid.	R\$ 11,88	R\$ 237,50
14	Rodo de Plástico 50cm	Rodoforte	20	Unid.	R\$ 13,99	R\$ 279,80
15	Rodo de Plástico 60cm	Rodoforte	10	Unid.	R\$ 17,39	R\$ 173,90
16	Vassoura de pelo 25x7cm	Incavas	15	Unid.	R\$ 10,73	R\$ 160,88
17	Vassoura de fibra	Incavas	10	Unid.	R\$ 10,98	R\$ 109,80
18	Vassoura de palha artesanal	Incavas	10	Unid.	R\$ 8,00	R\$ 80,00
TOTAL						R\$ 27.536,90
Lote 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U. M.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Pá pequena cabo longo p/ lixo doméstico	Tramontina	10	Unid.	R\$ 8,55	R\$ 85,50
02	Pá grande de metal, cabo de madeira no mínimo 1,20 m	Tramontina	10	Unid.	R\$ 22,28	R\$ 222,80
03	Carrinho de mão caçamba de metal, com pneu e câmara de ar, eixo com rolamento	Tramontina	5	Unid.	R\$ 170,00	R\$ 850,00
04	Rastelo de ferro em arame regulável	Tramontina	10	Unid.	R\$ 16,00	R\$ 160,00
05	Enxada média	Tramontin	5	Unid.	R\$ 25,00	R\$ 125,00
06	Pilha pilito AAA p/ controle	Panasonic	50	Unid.	R\$ 5,00	R\$ 250,00
07	Espanja p/ louça	Assolam	40	Unid.	R\$ 1,05	R\$ 42,00
08	Mangueira 50mt	Termopot	5	Unid.	R\$ 50,00	R\$ 250,00
09	Pratos descartáveis grande	Termopot	100	Pct	R\$ 2,50	R\$ 250,00

10	Pratos descartáveis pequeno	Termopot	100	Pct	R\$ 2,00	R\$ 200,00
11	Guardanapos	Sol	100	Pct	R\$ 1,60	R\$ 160,00
12	Colher descartáveis 50x1	Plasvale	100	Pct	R\$ 3,50	R\$ 350,00
13	Canudos p/ refresco	Plasvale	50	Pct	R\$ 3,50	R\$ 175,00
14	Palito de churrasco	Arco Iris	50	Pct	R\$ 3,00	R\$ 150,00
15	Espanja de aço	Assolam	30	Fd	R\$ 24,03	R\$ 720,75
TOTAL						R\$ 3.991,05

Pregão Presencial 001/2016.

Célia Marques de Melo

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Miranorte

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço 002/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DOS SERVIÇOS QUE SÃO ACOMPANHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I, Fornecedores com os seguintes preços por lotes,

Lote 01 - SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 13.738.094/0001-42						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U. M.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Óleo de soja 20x900ml	Brasileiro	50	Cx	R\$ 87,80	R\$ 4.390,00
02	Arroz tipo 1 5k 6x1	Dicasa	100	Fd	R\$ 85,40	R\$ 8.540,00
03	Feijão carioca tipo 1 30x1kg	Dia a dia	80	Fd	R\$ 195,00	R\$ 15.600,00
04	Macarrão espaguete 500g	Qdelicia	1500	Pct	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00
05	Açúcar 15x2kg	Itajá	250	Fd	R\$ 87,00	R\$ 21.750,00
TOTAL						R\$ 53.265,00
Lote 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U. M.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Café torrado moído 20x250g	Puro	250	Cx	R\$ 74,46	R\$ 18.615,00
02	Sal refinado 1kg	Nevado	50	Fd	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
03	Tempero completo 1kg	Goiás	40	Kg	R\$ 4,80	R\$ 192,00
04	Extrato de tomate 800g	Quero	100	Unid.	R\$ 6,34	R\$ 634,00
05	Tempero p/ arroz branco 80	Sazon	50	Unid.	R\$ 3,76	R\$ 188,00
TOTAL						R\$ 21.579,90
Lote 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U. M.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Amendoim cru 500g	Pachá	150	Pct	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
02	Leite nan 1 12x1	Nestlé	30	Cx	R\$ 435,00	R\$ 13.050,00
03	Leite em pó	Piracanj	2000	Pct	R\$ 8,80	R\$ 17.600,00
04	Achocolatado em pó 1kg	Merilu	200	Pct	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
05	Leite de soja 1lt	Ades	50	Lt	R\$ 4,50	R\$ 225,00
TOTAL						R\$ 33.215,00
Lote 03 - M. J. R. OLIVEIRA ME, CNPJ: 07.864.191/0001-89						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U. M.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Caldo de galinha 45g	Arisco	50	Unid.	R\$ 1,80	R\$ 90,00
2	Colorau 1kg	Pachá	20	Kg	R\$ 7,50	R\$ 150,00
3	Fermento em pó 100g	Caipira	20	Cx	R\$ 16,80	R\$ 336,00
4	Fermento biológico 1kg	Fermix	10	Kg	R\$ 15,00	R\$ 150,00
5	Farinha de trigo s/ fermento 10x1kg	Fort Trigo	50	Fd	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
6	Polvilho doce 1kg	Caipira	200	Pct	R\$ 3,70	R\$ 740,00
7	Farinha de mandioca branca 25x1kg	Graciosa	80	Fd	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
8	Amido de milho 1kg	Qualimax	50	Pct	R\$ 9,50	R\$ 475,00
9	Milho de canjica 500g	Pachá	250	Pct	R\$ 1,40	R\$ 350,00
10	Milho de pipoca 500g	Sinhá	150	Pct	R\$ 2,50	R\$ 375,00
11	Floco de milho 500g	Sinhá	250	Pct	R\$ 1,50	R\$ 375,00
12	Macarrão parafuso 500g	Maratá	100	Pct	R\$ 3,30	R\$ 330,00
13	Margarina 1kg	Paulista	80	Kg	R\$ 5,00	R\$ 400,00
14	Milho verde 3kg	Soya	100	Und	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
15	Açafrão 500g	Pachá	20	Pct	R\$ 9,50	R\$ 190,00
16	Coco ralado 100g	Coquil	250	Pct	R\$ 3,25	R\$ 812,50
17	Tempero caldo de carne 19g	Arisco	50	Unid.	R\$ 0,60	R\$ 30,00
18	Creme de leite 395g	Marajoara	250	Unid.	R\$ 3,90	R\$ 975,00
19	Leite condensado 395g	Marajoara	250	Unid.	R\$ 3,50	R\$ 875,00
20	Vinagre 750ml	Maratá	50	Unid.	R\$ 3,50	R\$ 175,00
21	Ovos de galinha, odor e aspecto característico	Ovotins	200	Dz	R\$ 4,00	R\$ 800,00
22	Maçã de boa qualidade.	Damafruta	300	Kg	R\$ 7,40	R\$ 2.218,50
23	Bananas de boa qualidade	Damafruta	300	Kg	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
24	Laranja de boa qualidade	Damafruta	300	Kg	R\$ 2,50	R\$ 750,00
25	Melão de boa qualidade	Damafruta	100	Kg	R\$ 5,05	R\$ 505,00

26	Mamão de boa qualidade	Damafruta	300	Kg	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
27	Melancia de boa qualidade	Damafruta	100	Kg	R\$ 1,50	R\$ 150,00
28	Uva de boa qualidade	Damafruta	100	Kg	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
29	Manga de boa qualidade	Damafruta	200	Kg	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
30	Alho branco gráudo nacional boa qualidade	Damafruta	50	Kg	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
31	Cebola branca de primeira.	Damafruta	50	Kg	R\$ 6,00	R\$ 300,00
32	Batata inglesa de primeira	Damafruta	200	Kg	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00
33	Tomate fresco, de primeira	Damafruta	300	Kg	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
34	Repolho verde de boa qualidade	Damafruta	300	Kg	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
35	Cenoura especial de primeira	Damafruta	200	Kg	R\$ 3,80	R\$ 760,00
36	Pimentão boa qualidade.	Damafruta	100	Kg	R\$ 7,99	R\$ 799,00
TOTAL						R\$34.800,00

Lote 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U. M.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Pirulito sortidos 1kg	Florestal	300	Pct	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
02	Balinha mole 1kg	Florestal	300	Pct	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
03	Essência de baunilha 50ml	Selecta	20	Unid.	R\$ 3,50	R\$ 70,00
04	Chocolate granulado 1kg	Dori	100	Pct	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
05	Leite de coco 200ml	BomCoc	50	Unid.	R\$ 2,50	R\$ 125,00
06	Açúcar confeiteiro 1kg	União	50	Pct	R\$ 3,50	R\$ 175,00
07	Bombom recheado com creme de amendoim 1kg	Erlam	300	Pct	R\$ 35,00	R\$10.500,00
09	Maionese 1kg	Cremy	80	Kg	R\$ 7,50	R\$ 600,00
10	Fubá de milho 1kg	Sinhá	20	Pct	R\$ 2,50	R\$ 50,00
11	Farinha de soja 1kg		50	Pct	R\$ 7,50	R\$ 375,00
12	Pão Frances 50 g	Freskopão	200	Kg	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
13	Biscoito doce 800g 10x1	Amanda	100	Cx	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
14	Biscoito de sal 800g	Amanda	100	Cx	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
TOTAL						R\$40.289,00

Lote 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U. M.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Leite pasteurizado 1lt	Colinas	1500	Lt	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00
2	Polpa de fruta cajá 1kg	Polmar	50	Kg	R\$ 17,00	R\$ 850,00
3	Polpa de fruta maracujá 1kg	Polmar	50	Kg	R\$ 17,00	R\$ 850,00
4	Polpa de fruta cupuaçu 1kg	Polmar	50	Kg	R\$ 17,00	R\$ 850,00
5	Polpa de fruta de goiaba 1kg	Polmar	50	Kg	R\$ 17,00	R\$ 850,00
6	Polpa de fruta de caju 1kg	Polmar	50	Kg	R\$ 17,00	R\$ 850,00
7	Polpa de fruta de açaí 1kg	Polmar	50	Kg	R\$ 17,00	R\$ 850,00
8	Suco concentrado de maracujá 1lts	Pindorama	100	Unid.	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
9	Suco concentrado de uva 1lt	Pindora	100	Unid.	R\$ 7,00	R\$ 700,00
10	Suco concentrado de goiaba 1lt	Pindorama	100	Unid.	R\$ 7,00	R\$ 700,00
11	Suco concentrado de laranja 1lt	Pindorama	100	Unid.	R\$ 7,00	R\$ 700,00
12	Suco concentrado de manga 1lt	Pindorama	100	Unid.	R\$ 7,00	R\$ 700,00
13	Refrigerante 2lts	Schim	6000	Unid.	R\$ 4,50	R\$27.000,00
14	Refresco em pó 500g	Pro mix	500	Pct	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
TOTAL						R\$42.450,00

Lote 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U. M.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Peito de frango congelado, semi-processado.	Frango Norte	300	Kg	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
2	File de frango congelado, semi-processado.	Frigochoa	200	Kg	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
3	Carne bovina de 2ª moída.	Frigochoa	400	Kg	R\$ 18,50	R\$ 7.400,00
4	Carne bovina de 2ª em pedaço de boa qualidade.	Frigochoa	200	Kg	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
5	Carne bovina de 1ª de sol de boa qualidade.	Frigochoa	200	Kg	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
6	Carne bovina em bife 1ª de boa qualidade.	Frigochoa	100	Kg	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
7	Salsicha a granel de carne bovina e/ou suína.	Super Frango	200	Kg	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
8	frango abatido congelado, semi-processado.	Frango Norte	1000	Kg	R\$ 9,06	R\$ 9.060,00
TOTAL						R\$34.410,00

Lote 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U. M.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Molho madeira 500g	Maratá	50	Unid.	R\$ 5,00	R\$ 250,00
2	Creme de cebola	Saborell	20	Unid.	R\$ 6,00	R\$ 120,00
3	Mostarda 200g	Ciabom	20	Unid.	R\$ 3,50	R\$ 70,00
4	Ketchup 200g	Ciabom	20	Unid.	R\$ 2,50	R\$ 50,00
5	Queijo mussarela	Aurea	100	Kg	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
6	Apresentado de boa qualidade	Aurea	100	Kg	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
7	Mortadela de boa qualidade	S.Frang	100	Kg	R\$ 7,50	R\$ 750,00
8	Linguíça toscana boa qualidade	Gracios	50	Kg	R\$ 17,50	R\$ 875,00

9	Azeitona 300g	La Viol.	50	Unid.	R\$ 7,50	R\$ 375,00
10	Palmito 500g	Vaco	50	Unid.	R\$ 12,50	R\$ 625,00
11	Queijo minas	Aurea	60	Pç	R\$ 15,00	R\$ 900,00
12	Mandioca	Aurea	50	Kg	R\$ 5,00	R\$ 250,00
13	Panelone	Tome	200	Unid.	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
14	Ovo da pascoa 300g	Erlam	200	Unid.	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
15	Requeijão cremoso	Brasgut	50	Unid.	R\$ 7,50	R\$ 375,00
16	Gelatina sabores variado 200g	Andoralle	50	Unid.	R\$ 7,50	R\$ 375,00
17	Batata palha 1kg	Pratic L.	60	Pct	R\$ 15,00	R\$ 900,00
18	Torrada de pão francês 1kg	Freskopão	50	Pct	R\$ 15,00	R\$ 750,00
TOTAL						R\$15.415,00

Pregão Presencial 002/2016.
Célia Marques de Melo
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Miranorte

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço 003/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DOS SERVIÇOS QUE SÃO ACOMPANHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I, Fornecedor: L. R. DO REIS - ME, CNPJ: 23.004.406/0001-48, com os seguintes preços por lotes,

Lote 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Envelope ofício 2	Foroni	20	Cx	R\$ 74,15	R\$ 1.483,00
02	Envelope ouro 24/34	Foroni	20	Cx	R\$ 86,90	R\$ 1.738,00
03	EVA 2mm liso cores sortidas	Ibel	1.000	Unid.	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
04	EVA 4mm liso cores	Ibel	1.000	Unid.	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
05	EVA 2mm listrado diversos	Ibel	1.000	Unid.	R\$ 10,35	R\$ 10.350,00
06	EVA 2mm estampado diversos	Ibel	1.000	Unid.	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
07	EVA 2mm com glitter	Ibel	1.000	Unid.	R\$ 9,81	R\$ 9.810,00
08	EVA 2mm furta cor	Ibel	1.000	Unid.	R\$ 10,59	R\$ 10.590,00
09	TNT cores sortidos (50m)	Ibel	100	Rl	R\$ 109,79	R\$ 10.979,00
TOTAL						R\$ 60.500,00

Lote 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Papel cartolina, formato 50x66 cm, cores variadas	VMP	100	Unid.	R\$ 0,60	R\$ 60,00
2	Papel laminado cores variadas	VMP	500	Unid.	R\$ 1,28	R\$ 640,00
3	Papel camurça cores variadas	VMP	500	Unid.	R\$ 0,90	R\$ 450,00
4	Papel cartão liso cores diversas	VMP	500	Unid.	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
5	Papel celofane cores diversas	VMP	500	Unid.	R\$ 1,50	R\$ 750,00
6	Papel microondulado cores diversas	VMP	500	Unid.	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
7	Papel presente cores diversas	VMP	500	Unid.	R\$ 1,40	R\$ 700,00
8	Papel seda	VMP	500	Unid.	R\$ 0,20	R\$ 100,00
9	Papel vergê 50fls	VMP	20	Pct	R\$ 12,00	R\$ 240,00
10	Papel colante estampado 10m	VMP	20	Rl	R\$100,00	R\$ 2.000,00
11	Papel pardo	VMP	20	Rl	R\$175,00	R\$ 3.500,00
12	Papel color 7	VMP	50	Fl	R\$ 0,99	R\$ 49,50
13	Papel c/ pauta 400fls	Credeal	20	Rsm	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
14	Papel carbono comum 100fls	Hardcopy	10	Cx	R\$ 29,55	R\$ 295,50
15	Estêncil com 100x1	Hardcopy	10	Cx	R\$390,00	R\$ 3.900,00
16	Carbono p/ costura amarelo	VMP	100	Unid.	R\$ 1,10	R\$ 110,00
17	Papel A4 cx com 10 resmas	Rino	30	Cx	R\$160,00	R\$ 4.800,00
TOTAL						R\$ 21.420,00

Lote 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U. M.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Pasta portfólio 50 folhas	ACP	20	Unid.	R\$ 38,75	R\$ 775,00
2	Pasta elástica transparente ofício 10 mm	ACP	10	Unid.	R\$ 2,65	R\$ 26,50
3	Pasta elástica transparente ofício 20 cm	ACP	10	Unid.	R\$ 3,80	R\$ 38,00
4	Pasta elástica transparente ofício 30 cm	ACP	10	Unid.	R\$ 4,30	R\$ 43,00
5	Pasta A-Z Lombo largo - tamanho 35 x 28 x 8 cm, em papelão.	Frama	20	Unid.	R\$ 10,70	R\$ 214,00
6	Pasta suspensa de papelão	Frama	100	Unid.	R\$ 1,75	R\$ 175,00
7	Pasta suspensa plástica	Frama	50	Unid.	R\$ 4,00	R\$ 200,00
8	Pasta canaleta A4	ACP	30	Unid.	R\$ 2,65	R\$ 79,50
9	Livro Ata	S. Domingos	20	Unid.	R\$ 10,00	R\$ 200,00
10	Isopor 2.5cm	Isoeste	30	Unid.	R\$ 8,15	R\$ 244,50
11	Isopor 3.0cm	Isoeste	30	Unid.	R\$ 10,15	R\$ 304,50
TOTAL						R\$ 2.300,00

Lote 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U. M.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Lápis preto nº 02 144x1	Jocar	20	Cx	R\$ 52,60	R\$ 1.052,00
2	Caneta esferográfica - Azul (caixa com 50 unidades).	Bic	10	Cx	R\$ 63,60	R\$ 636,00
3	Caneta esferográfica - Preta (caixa com 50 unidades).	Bic	10	Cx	R\$ 63,60	R\$ 636,00
4	Lápis de cor 12 cores	Jocar	100	Cx	R\$ 7,10	R\$ 710,00
5	Giz de cera 12 cores	Jocar	100	Cx	R\$ 4,00	R\$ 400,00
6	Massa de modelar	Jocar	100	Cx	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
7	Pincel para tecido cores diversas	Jocar	50	Unid.	R\$ 2,50	R\$ 125,00
8	Pincel de pelo macio n 6	Jocar	50	Unid.	R\$ 2,50	R\$ 125,00
9	Pincel filete n 0	Jocar	50	Unid.	R\$ 8,25	R\$ 412,50
10	Pincel n 10	Jocar	50	Unid.	R\$ 2,85	R\$ 142,50
11	Pincel n 0 chato	Jocar	50	Unid.	R\$ 2,37	R\$ 118,50
12	Tinta glitter	Jocar	50	Unid.	R\$ 6,90	R\$ 345,00
13	Tinta para tecido diversas cores	Acrilix	50	Unid.	R\$ 3,70	R\$ 185,00
14	Verniz acrílico	Jocar	40	Unid.	R\$ 7,00	R\$ 280,00
15	Pincel para preto CD	Jocar	20	Unid.	R\$ 4,00	R\$ 80,00
16	Tinta guache	Jocar	15	Unid.	R\$ 8,75	R\$ 131,25
17	Marca texto cores variadas	Jocar	50	Unid.	R\$ 1,80	R\$ 90,00
18	Tinta relevo dimensional cores diversas	Jocar	20	Unid.	R\$ 4,46	R\$ 89,20
19	Pincel atômico - tamanho grande, tinta cores variadas.	Jocar	20	Unid.	R\$ 2,10	R\$ 42,00
TOTAL						R\$ 9.099,95

Lote 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U. M.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Caderno de caligrafia	Credeal	20	Unid.	R\$ 1,45	R\$ 29,00
2	Caderno capa dura G 96 fis	Credeal	100	Unid.	R\$ 5,80	R\$ 580,00
3	Caderno capa dura P 48 fis	Credeal	300	Unid.	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
4	Borracha branca 60c/60 unds	Jocar	30	Cx	R\$ 26,85	R\$ 805,50
5	Barbante n 10	JK	20	Rolo	R\$ 9,50	R\$ 190,00
6	CD-RW	Multilaser	20	Unid.	R\$ 5,60	R\$ 112,00
7	CD-R	Multilaser	20	Unid.	R\$ 1,10	R\$ 22,00
8	Pendrive 4GB	Sandisk	30	Unid.	R\$ 29,05	R\$ 871,50
9	Cola plástica branca, líquida para uso em couro, papel, tecido 1l.	Jocar	20	Unid.	R\$ 13,30	R\$ 266,00
10	Cola de isopor 80g	Jocar	70	Unid.	R\$ 4,50	R\$ 315,00
11	Fita durex 12/40	Super fita	30	Unid.	R\$ 1,90	R\$ 57,00
12	Fita adesiva larga transparente	Super fita	20	Unid.	R\$ 4,37	R\$ 87,40
13	Corretivo	Jocar	30	Unid.	R\$ 1,55	R\$ 46,50
14	Bastão cola quente fino - transparente	Jocar	100	Pct	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00
15	Bastão cola quente grosso - transparente	Jocar	20	Pct	R\$ 23,98	R\$ 479,60
16	Extrator de grampos metal	Jocar	30	Unid.	R\$ 1,05	R\$ 31,50
17	Bloco lembretes 600fls	São Domingos	30	Pct	R\$ 10,15	R\$ 304,50
18	Cola para tecido	Compact	20	Unid.	R\$ 4,05	R\$ 81,00
19	Calculadora grande 12 dígitos	Kenko	20	Unid.	R\$ 30,15	R\$ 603,00
20	Lamina de estilete grande	Jocar	30	Unid.	R\$ 1,65	R\$ 49,50
21	Cola seca rápido	Super Bondy	30	Unid.	R\$ 12,30	R\$ 369,00
22	Durepox	Pulvitec	20	Unid.	R\$ 6,00	R\$ 120,00
TOTAL						R\$ 8.800,00

Lote 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U. M.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fita métrica 5m	Cia	10	Unid.	R\$ 13,99	R\$ 139,90
2	Ligas 500g	Mercur	10	Pct	R\$ 18,15	R\$ 181,50
3	Balões cores variadas	ART Latex	1.000	Pct	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00
4	Fio de nylon	Mercur	20	Rl	R\$ 35,00	R\$ 700,00
5	Purpurina 1 kg cores diversas	MC	20	Pct	R\$ 38,00	R\$ 760,00
6	Lantejoulas 1 kg cores diversas	MC	20	Pct	R\$ 38,00	R\$ 760,00
7	Perfurador grande	Jocar	20	Unid.	R\$ 78,80	R\$ 1.576,00
8	Perfurador pequeno	Jocar	109	Unid.	R\$ 6,55	R\$ 713,95
9	Pistola grande para cola quente	Jocar	20	Unid.	R\$ 45,53	R\$ 910,60
10	Pistola pequena para cola quente	Jocar	20	Unid.	R\$ 40,00	R\$ 800,00
11	Prancheta	Waleu	20	Unid.	R\$ 18,90	R\$ 378,00
12	Murim branco	MC	20	Mt	R\$ 4,00	R\$ 80,00
TOTAL						R\$ 15.699,95

Lote 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U. M.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Grampeador médio 26/6	Jocar	20	Unid.	R\$ 15,20	R\$ 304,00
2	Grampeador grande 26/6	Jocar	20	Unid.	R\$ 19,45	R\$ 389,00
3	Grampos p/ grampeador 26/6	Jocar	30	Cx	R\$ 2,30	R\$ 69,00

4	Clips medio nº 2/0	Bacchi	30	Cx	R\$ 13,85	R\$ 415,50
5	Clips Grande nº 4/0	Bacchi	30	Cx	R\$ 13,84	R\$ 415,20
6	Almofada p/ carimbo	Radex	20	Unid.	R\$ 7,60	R\$ 152,00
7	Alfinete niquelado nº 29 cx c/ 50g	Jocar	40	Cx	R\$ 7,70	R\$ 308,00
8	Apontador retangular simples	Jocar	20	Cx	R\$ 4,64	R\$ 92,80
9	Regua 80cm	Jocar	20	Unid.	R\$ 11,00	R\$ 220,00
10	Tesoura grande	Jocar	15	Unid.	R\$ 7,90	R\$ 118,50
11	Tesoura sem ponta	Jocar	20	Cx	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
12	Livros de história infantil	Cia	100	Unid.	R\$ 1,16	R\$ 116,00
TOTAL						R\$ 3.880,00

Pregão Presencial 003/2016.

Célia Marques de Melo

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Miranorte

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE - TOCANTINS, através da Comissão de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Rua 12 de Março, Qd 07, Lt 03, Centro, Novo Alegre:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, no (SRP), PROCESSO Nº 003/2016, Tipo Menor Preço por item, com abertura da sessão para o dia 04 de Abril de 2016 às 14h00min horas Local, visando a Aquisição de Materiais de Construção em Geral, para Atender as Demandas do Município de Novo Alegre - TO, Conforme Termo de Referência.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, no (SRP), PROCESSO Nº 004/2016, Tipo Menor Preço por item, com abertura da sessão para o dia 04 de Abril de 2016 às 10h30min horas Local, visando a Aquisição de Implementos Agrícolas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016, No (SRP), PROCESSO Nº 005/2016, Tipo Menor Preço por item, com abertura da sessão para o dia 04 de Abril de 2016 às 08h30min horas Local, visando a Aquisição de Pneus, para atender as necessidades da Frota do Município de Novo Alegre-TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016, No (SRP), PROCESSO Nº 006/2016, Tipo Menor Preço por item, com abertura da sessão para o dia 04 de Abril de 2016 às 11h30min horas Local, visando a Aquisição de Motosserra, Reçadeira, Equipamentos Segurança e Outros, Para atender as Necessidades do Município de novo Alegre-TO.

Os editais estão a disposição e deverão ser retirado junto a CPL, das 08h00 às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-Feira. Informações Tel.: (63) 3695/1279-1133.

Novo Alegre - TO, 17 de Março de 2016.

FERNANDO PALMEIRA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE - TOCANTINS, através da Comissão de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Rua 12 de Março, Qd 07, Lt 03, Centro, Novo Alegre:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, no (SRP), PROCESSO Nº 007/2016, Tipo Menor Preço por item, com abertura da sessão para o dia 05 de Abril de 2016 às 08h30min horas Local, visando a Aquisição de Materiais Permanentes, Eletrodomésticos de Informática, Condicionadores de Ar e Outros, para Atender as Necessidades do Fundo de Saúde de Novo Alegre - TO, Conforme Termo de Referência.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, no (SRP), PROCESSO Nº 008/2016, Tipo Menor Preço por item, com abertura da sessão para o dia 05 de Abril de 2016 às 10h30min horas Local, visando a Aquisição de Equipamento Odontológicos e Permanentes, Para Atender as Necessidades do Fundo Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016, No (SRP), PROCESSO Nº 009/2016, Tipo Menor Preço por item, com abertura da sessão para o dia 04 de Abril de 2016 às 09h30min horas Local, visando a Aquisição de Pneus, para atender as necessidades da Frota do Fundo Municipal.

Os editais estão a disposição e deverão ser retirado junto a CPL, das 08h00 às 12h00min e 14h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-Feira. Informações Tel.: (63) 3695/1279-1133.

Novo Alegre - TO, 17 de Março de 2016.

FERNANDO PALMEIRA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE - TOCANTINS, através da Comissão de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Rua 12 de Março, Qd 07, Lt 03, Centro, Novo Alegre:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016, no (SRP), PROCESSO Nº 010/2016, Tipo Menor Preço por item, com abertura da sessão para o dia 05 de Abril de 2016 às 11h30min horas Local, visando a Aquisição de Medicamentos e Materiais Diversos, para Atender as Necessidades do Fundo de Saúde de Novo Alegre - TO, Conforme Termo de Referência.

O edital está a disposição e deverão ser retirado junto a CPL, das 08h00 às 12h00min e 14h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-Feira. Informações Tel.: (63) 3695/1279-1133.

Novo Alegre - TO, 17 de Março de 2016.

FERNANDO PALMEIRA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

EXTRATO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - SRP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.633.160/0001-66, faz saber que sagrou-se vencedora do Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO POR LOTE, visando a contratação de Empresas especializadas para prestação de serviço de divulgação veiculação externa dos trabalhos Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, por intermédio de mídia eletrônica (TV) durante o exercício de 2016, a empresa Multiweb e Participações Ltda, com proposta de R\$ 169.992,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais), referente ao lote 01, Jornal impresso a empresa Jornal Correo do Povo Tocantinense - Eireli - ME com a proposta R\$ 91.960,00 (noventa e hum mil novecentos e sessenta reais), referente ao lote 02, Impresso em revista a empresa, Surgiu Empreendimento Publicitários Ltda, com a proposta de R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte reais) referente ao lote 03, propaganda volante (Carro de Som) a Empresa Adilson Barros Rodrigues com a proposta R\$ 27.550,00 (Vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta reais), referente ao lote 04. Filmagem e edição, a empresa, Seg Publicidade e Comunicação Eireli - ME com a proposta de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), referente ao lote 05.

Paraíso do Tocantins - TO, 16 de março de 2016.

ALAILSON SOUZA CAVALCANTE
PREGOIEIRO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 - SRP

A Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, através do pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇO, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a contratação de empresas para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, conforme termo de referencia anexo ao instrumento convocatório, dia 04 de abril de 2016, 09h00min.

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 17h00min (horário de Brasília), no Endereço Av. Bernardo Sayão, nº 800, CEP.: 77.600-000, Fone: (63) 3602-1688, Paraíso do Tocantins - TO.

Paraíso do Tocantins - TO, 17 de março de 2016.

Alailson Souza Cavalcante
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo proposta de menor preço;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, será realizada no dia 04 de abril de 2016 às 08:30 hs. Objeto: Locação de Veículos Diversos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016, será realizada no dia 05 de abril de 2016 às 08:30 hs. Objeto: Aquisição de Alimentos destinados a secretária de Administração e Outras, no raio de 120 km.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ-TO, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo proposta de menor preço;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, será realizada no dia 04 de abril de 2016 às 11:30 hs. Objeto: Contratação de Profissionais especializados na Administração em geral.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ-TO, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo proposta de menor preço;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016, será realizada no dia 06 de abril de 2016 às 08:30 hs. Objeto: Contratação de Profissionais especializados na Saúde. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, em horário das 08:00 às 11:00, ou pelo Telefone: (063) 3371-1325.

Paraná, Estado do Tocantins, 15 de março de 2016.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público o CANCELAMENTO do PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2016/FMS, para fins de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Porto Nacional - TO, 18 de Março de 2016.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Presidente da C.P.L. e Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins, CNPJ - 00.766.733/0001-31, torna público que requereu Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a obtenção da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Obras civis lineares - Pavimentação Urbana de 1.713,36 metros de extensão. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 019/2016 do Contrato nº 019/2016, firmado em 15.02.2016, entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA e a empresa ATEC (Ass. dos Transportadores de escolares do nível fundamental, médio e superior do estado do Tocantins), CNPJ Nº 11.156.782/0001-79; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA-TO PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2016; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, §1º; d) Processo 03/20164 e) Vigência: até 31/12/2016; f) Dotação: 12.361.0020.2.046/3.3.90.39 FONTE - 20,30 e 249; g) Valor: R\$ 400.616,65; h) Prefeitura Municipal de Sucupira; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Valdmir Ribeiro de Castro e pela Contratada Willian da Silva Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

O Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga-TO, torna público que fará realizar na sala de reunião da CPL, situada à Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS, AR CONDICIONADO E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. O edital deverá ser retirado junto à CPL das 8hs às 11 hs. Mais informação através do fone: (63) 3654-1473. Abertura: 06/04/2016 às 08:30 horas.

Taguatinga - TO, 22 de Março de 2016.

SILMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

A Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, torna público que fará realizar na sala de reunião da CPL, situada à Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM (MENSAL), visando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. O edital deverá ser retirado junto à CPL das 8hs às 11 hs. Mais informação através do fone (63) 3654-1473. Abertura: 07/04/2016 às 08:30 horas.

Taguatinga - TO, 22 de Março de 2016.

SILMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

**EXTRATO DE CONTRATO/RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
AVISO DE RESULTADO/HOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Taguatinga-TO, no uso de suas atribuições e constitucionais, torna publicação o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO referente a Tomada de Preços 005/2015, realizada no dia 22 de Fevereiro de 2016, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DO FERVEDOR DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - TO, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO A ESTE EDITAL. CONVÊNIO Nº 802515/2015 - SUDAM. Onde a empresa CONCRETINS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.164.349/0001-08, com endereço à: Fazenda Projeto Luzemangue, s/nº, Chacarã 16 - Zona Rural - Porto Nacional - TO, tornou se a vencedora do certame totalizando o valor global de R\$ 710.132,23 (setecentos e dez mil, cento e trinta e dois reais e vinte e três centavos). Homologado e Adjudicado no dia 26 de Fevereiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Tomada de Preço 005/2015 N. do contrato: 009/2016 Tipo de contrato: Prestação de Serviços Contratante: Prefeitura Municipal de Taguatinga Contratado: CONCRETINS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DO FERVEDOR DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - TO, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO A ESTE EDITAL. CONVÊNIO Nº 802515/2015 - SUDAM, Valor Total Global de: R\$ 710.132,23 (setecentos e dez mil, cento e trinta e dois reais e vinte e três centavos). Prazo de Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias Forma de Pagtº: Conforme edital, Data da assinatura: 26 de Fevereiro de 2015.

Taguatinga - TO, aos 17 dias do mês de Março de 2016.

Alexandro Divino Lima Freire
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS - 01/2016 "MENOR PREÇO GLOBAL" com abertura prevista para o dia 05/04/2016 às 09h, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos (Clínico Geral) PSF, com carga horaria de 40h/semanais, nos termos e condições constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos. Mais informações: (63) 3449-1104.

Tupiratins - TO, 18 de Março de 2016.

Maria Lúcia Duarte Camêlo
Gestora do FMS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins - CRCTO celebrou termo de cooperação com a Universidade Federal do Tocantins - UFT e Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, que tem por objeto a realização de Mestrado no formato Minter em Ciências Contábeis, assinado em 22 de setembro de 2015, com duração de três anos a partir da data de assinatura.

Sebastião Célio Costa Castro
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 05.919.578/0001-60, estabelecida no município de Arraias - TO, na Rodovia GO-110 (Campos Belos a Novo Alegre), km 5.5, Fazenda São Bento, Zona Rural, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para Extração e/ou Beneficiamento do Minério de Fosfato na área referente ao Processo do DNPM nº 864.113/2003 e o Processo DNPM nº 864.176/2004, localizado na Zona Rural do Município de Arraias/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE
CNPJ/MF Nº 02.455.483/0001-44 - NIRE 17.300.002.232

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 12 de fevereiro de 2016, na sede da Companhia, no município de Formoso do Araguaia/TO, às 8h. Presenças: Acionistas titulares de 99,29% das ações com direito a voto. Deliberações: (i) destituíram o Sr. Alfredo Miguel Ferreira de Melo Vieira Machado do cargo de Diretor da Companhia; (ii) ratificaram a composição da Diretoria da Companhia. Encerramento: Nada mais tendo sido tratado, a Assembleia foi encerrada com a lavratura da ata, que foi lida, aprovada, e assinada pelos presentes. Mesa: Presidente: Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva; Secretário: Tiago Franco da Silva Gomes. JUCETINS - CERTIFICADO DE REGISTRO SOB nº 17602575 em 09/03/2016. ERLAN SOUZA MILHOMEM - SECRETÁRIO GERAL.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no endereço da sede da companhia à Vila Cobrape, zona rural do Município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, às 8 horas do dia 28 de março de 2016, para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) eleição de novo membro da diretoria e (ii) rerratificação do art. 2º do Estatuto Social. Os acionistas poderão participar da assembleia pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, observado o disposto no art. 126 da Lei 6.404/76. Vila Cobrape 17 de março de 2016.

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO PROJETO MANUEL ALVES LTDA - COOPROMA - CNPJ: 12.100.263/0001-51 - NIRE: 1740000271-4

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados nesta data todos os Cooperados da COOPROMA, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 06/04/2016, no lote da Cooperativa, Lote 02, VS 09, SH 1 - Projeto Manuel Alves, CEP: 77.300.000 - Dianópolis-TO, em primeira convocação às 7:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados; em segunda convocação, às 8:00 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados, ou ainda, em terceira e última convocação, às 09:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas do exercício do ano anterior; 2) Destinação das sobras/perdas do exercício; 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; 4) Eleição dos membros de Administração; 5) Entrada e Saída de Cooperados; 6) Outros Assuntos de interesse social. Dianópolis-TO, 18 de março de 2016. Jovenilton Nunes Rodrigues - Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M M DE OLIVEIRA LIMA - ME, nome fantasia GÁS SANTANA COELHO, CNPJ nº 17.035.722/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada na Rua 02 de Abril, nº 146, Bairro São João, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.